



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001

9

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8451	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS Caminhão novo/zero horas , com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3 e automatizado para 01 container de plástico de 240 litros, por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior; A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).	1,00	UN	295.000,00	295.000,00
TOTAL						295.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

JUSTIFICA-SE NA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR DE LIXO RECICLÁVEL URBANO E RURAL, NAS VIAS, RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS ESTÃO DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº: 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ

PRAZO DE ENTREGA: 60 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM UMA PARCELA APÓS A ENTREGA DO VEÍCULO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

FISCALIZAÇÃO: JAMAL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2018.

JAMAL HADI

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	932	05.002.15.451.2602.2012	997	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 27/03/2018.

GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/03/2018.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/03/2018.

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 160/2018

Termo de Referência

004

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	13/03/2018	1
160	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	EM UMA PARCELA APÓS	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ

Justificativa:

JUSTIFICA-SE NA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR DE LIXO RECICLÁVEL URBANO E RURAL, NAS VIAS, RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS ESTÃO DE ACORDO COM O CONVÊNIO N°: 235/2017 - PROGRMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008451	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS	UN	1,00	295.000,00	295.000,00
<p>Caminhão nov/zero horas , com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf - entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3 e automatizado para 01 container de plástico de 240 litros, por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior; A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).</p>					
TOTAL					295.000,00
TOTAL GERAL					295.000,00

CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ; E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ARRANJOS MUNICIPAIS ADEQUADOS DE COLETA SELETIVA.

No dia 21 de novembro de 2017, o **INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ**, doravante denominados simplesmente **AGUASPARANÁ**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente IRAM DE REZENDE, inscrito no RG 13.212.084-6, e no CPF nº 868.032.398-53 e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ZELÍRIO PERON FERRARI, celebram, com amparo na Lei Estadual nº 15.608/2007, normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e Autorização Governamental através do Decreto 7784/2017, o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste convênio é auxiliar o **MUNICÍPIO** no desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal nº 12.305/2010.

Parágrafo Único – As ações de saneamento ambiental deverão ser realizadas de acordo com o disposto no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do convênio será de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), sendo: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), pelo **ESTADO**, através do **AGUASPARANÁ**, e R\$ 3.000,00 (três mil reais) como contrapartida pelo **MUNICÍPIO**, o qual utilizará os recursos repassados para a aquisição dos equipamentos previstos no plano de trabalho em anexo, a ser depositado na conta bancária específica para este fim, mantida pelo **MUNICÍPIO** em Banco Oficial.

Parágrafo Primeiro – Os recursos objeto deste instrumento serão repassados em parcela única pelo **AGUASPARANÁ** ao **MUNICÍPIO**, na forma prevista no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Segundo – As despesas serão processadas por meio da programação orçamentária descrita no quadro apresentado a seguir.

AGUASPARANÁ
Dotação Orçamentária: 6933.18542143.066
Elemento de Despesa: 44.40.42.00.00
Fonte: 100
R\$ 287.000,000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
Dotação Orçamentária:

Parágrafo Terceiro – O valor fixado nesta cláusula não poderá ser alterado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, caso em que deverá ser devidamente justificado e mediante prévia aprovação do **AGUASPARANÁ**, condicionado à celebração do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do **MUNICÍPIO** destinados à execução do objeto pactuado neste **CONVÊNIO** serão liberados em parcela única, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, a crédito de conta específica, conforme **CLAUSULA SEGUNDA**, permitindo-se efetuar saques somente para pagamento de despesas referentes ao Plano de Aplicação, mediante pagamento ao credor, para aplicação deste **CONVÊNIO**.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo improbidades e/ou irregularidades na execução deste **CONVÊNIO**, obriga-se o **AGUASPARANÁ** a notificar, de imediato, o representante legal do **MUNICÍPIO**, a fim de proceder o saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos a seguir especificados:

- quando não houver comprovação da correta aplicação dos recursos;
- quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, desvio de recursos e demais atos praticados na execução deste **CONVÊNIO**; e,
- quando o **MUNICÍPIO** descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste **CONVÊNIO**.

Parágrafo Segundo – Findo o prazo da notificação de que trata parágrafo anterior, sem que as improbidades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, ou cumpridas a obrigação, o dirigente do **MUNICÍPIO** comunicará o fato ao titular do Instituto das

Águas do Paraná, que determinará a instauração da tomada de contas especial do responsável, procedendo ao registro de inadimplência do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados e pactuados neste **CONVÊNIO**, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único – Os recursos deste **CONVÊNIO** não poderão ser utilizados para:

- a) realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) realização de despesas a título de taxas de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência ou qualquer espécie de remuneração de pessoal ou similar.


CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS


Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o **MUNICÍPIO**, no prazo máximo, improrrogável, de 30 (trinta) dias contados a partir do pagamento do fornecedor, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à **CONTA DO AGUASPARANÁ**, mediante depósito identificado:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, depositado via GRPR, enviando ao **AGUASPARANÁ**, via e-mail o comprovante do depósito, bem como a justificativa do motivo da devolução, anexando tais documentos a prestação de contas;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos pra com a Fazenda Estadual, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 1. quando não for executado o objeto da avença;
 2. quando não for apresentado, no prazo exigido, a prestação de contas final ou, eventualmente, quando exigida, a prestação de conta parcial;
 3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste **CONVÊNIO**.
- c) O valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) O valor correspondente entre a liberação do recurso e a sua utilização quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do **ÁGUASPARANÁ**:



3 

- a) Repassar os recursos objeto do presente instrumento em parcela única no valor total de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) nos prazos e forma estabelecidos no plano de trabalho em anexo;
- b) Efetuar a Fiscalização dos serviços, contratados pelo **MUNICÍPIO**, restritos aos discriminados no Plano de Trabalho em anexo;
- c) Efetuar a prestação de contas da parte que lhe couber, nos termos e na forma do exigido pela Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Contrapartida Municipal: R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem depositados em única parcela em NOVEMBRO/2017. Em conformidade com o art. 3º da Resolução 003/2006 do TCE/PR;
- b) Desenvolver, campanhas de conscientização da população acerca da importância da coleta seletiva e da reciclagem;
- c) Apoiar a criação de cooperativas ou associações, visando a integração dos catadores junto ao Programa Municipal de Coleta Seletiva;
- d) Contratar a aquisição dos equipamentos mencionados na Cláusula Primeira do presente termo e conforme plano de trabalho de recursos em anexo, mediante adesão ao Pregão Eletrônico 1503/2017-SRP-SEAP/DEAM ou regular processo licitatório aprovado pelo Instituto das Águas do Paraná ou, caso seja desobrigada desta formalidade legal, obedecer os princípios aplicáveis à administração pública por meio de processos de compra que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011;
- e) Arcar com todos os custos e despesas decorrentes do local a ser disponibilizado para instalação da unidade de processamento dos materiais recicláveis, o qual poderá ser alugado, bem como com o combustível, a manutenção dos equipamentos, um motorista para o veículo de coleta e de um agente público para acompanhar o desenvolvimento das atividades do projeto;
- f) Responsabilizar-se pela eficiência e qualidade na realização dos serviços relacionados no Plano de Trabalho;
- g) Permitir o acesso da fiscalização do AGUASPARANÁ as informações e ao desenvolvimento dos serviços de limpeza pública objeto deste Convênio e discriminados no Plano de Trabalho, objetivando a liberação dos repasses de recursos.
- h) realizar a prestação de contas da utilização dos valores repassados nos termos e condições exigidas pelo SIT - Sistema Integrado de Transferências, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, conforme exigência da Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE/PR;



- i) preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em um processo individual específico para este termo de transferência, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos após a aprovação do convênio pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observadas as regras exigidas pelo parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR;
- j) providenciar a abertura de conta bancária específica para o recebimento dos recursos financeiros previstos no presente termo, em Banco oficial, preferencialmente no Banco do Brasil S/A.
- k) Adesivar o equipamento adquirido, objeto do presente convênio, conforme arte fornecida pelo **AGUASPARANÁ**.
- l) Informar o **AGUASPARANÁ** a data da inauguração/entrega do objeto do presente Convênio, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá prazo de execução de 10 (dez) meses e prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

Parágrafo Único. A prorrogação do convênio ora celebrado deverá ser realizada dentro do prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

As cláusulas deste ajuste poderão ser alteradas, mediante a formalização de termo aditivo, devida e previamente aceite e justificado por todas as partes convenientes.


Parágrafo Único. para que possa ocorrer as alterações mencionados na caput, deverá ser comprovada, por parte do município, a execução de etapas anteriores descritas no plano de trabalho.


CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O convênio poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer uma das partes, mediante prévia justificativa escrita, hipótese em que será observado o disposto no art. 145 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, desde que ocorram circunstâncias tais que ensejem tal meio de extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O **AGUASPARANÁ** acompanhará e fiscalizará este convênio por intermédio do servidor público estadual **Sr. Faustino Lauro Corso**, inscrito em Registro Geral sob o nº 890.652-1, que preencherá e encaminhará à equipe de Coordenação dos Trabalhos relatórios mensais descrevendo o andamento do convênio e, ao final do ajuste, emitirá parecer acerca da realização satisfatória do seu objeto.



5 

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES

Proíbem-se expressamente as possibilidades de pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração a qualquer das partes convenientes e de transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Estado do Paraná deverá ser providenciada pelo **AGUASPARANÁ** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Para a solução dos casos não regulados pelas cláusulas deste convênio ou por suas partes integrantes, serão aplicadas as disposições cabíveis da legislação em vigor.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio.

E, por assim haverem convencionado, as partes firmam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em uma única via para que produza seus legítimos efeitos.



IRAM DE REZENDE
Diretor Presidente do Instituto das
Águas do Paraná



ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO
DO SUDOESTE

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____

Sistema Integrado de Coleta Seletiva

Plano de Trabalho

1) Objetivo Geral:

O Sistema Integrado de Coleta Seletiva tem como objetivo dotar o município de Santo Antônio do Sudoeste dos serviços adequados para a coleta e destinação final de materiais recicláveis, disseminando a reciclagem como forma de recuperação de matéria prima, resultando em vantagens socioeconômicas e na diminuição dos materiais encaminhados aos aterros sanitários.

O Sistema será desenvolvido através de um modelo inovador que venha atender de forma integrada a gestão e a operacionalização dos sistemas municipais de coleta seletiva.

Integra-se ao sistema o modelo II de veículo cuja dupla capacidade de coleta de resíduos permite que os Municípios, fiquem com alternativas em termos de logística de uso, objetivando coletar alternativamente materiais recicláveis e outros resíduos.

2) Etapas de Execução:

A presente etapa tem por objetivo o repasse de recursos ao Município de Santo Antônio do Sudoeste incluído no Programa do Sistema Integrado de Coleta Seletiva, visando a aquisição de caminhões específicos para a coleta seletiva, que deverão ser realizadas porta a porta nas áreas urbanas e rurais dos respectivos municípios.

Nesta etapa cada município receberá recursos para a aquisição de 1 caminhão para a coleta de materiais recicláveis, composto por coletor com movimentação de carga retilínea, descarregamento mecânico em nível, dotado de tanque para coletar óleo de fritura com capacidade mínima de 200 litros. Este modelo de coletor além de aumentar a capacidade de coleta, também propiciará a vantagem das associações de catadores poderem trabalhar em barracões com pé direito menores, uma vez que o descarregamento da carga coletada se dá em nível, importando em menores custos seja para sua construção ou locação.

O modelo II possui tecnologia para dupla coleta em forma alternativa, com destaque para as especificações técnicas descritas no modelo em anexo, que estabelece a coleta pela traseira, com elevadores para operação de contenedores.

3) Recursos Previstos e Cronograma de Desembolso:

Os recursos previstos por município, para a aquisição de 1 caminhão de coleta, totalizam R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), sendo:

- Instituto das Águas do Paraná: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) a serem desembolsados em única parcela em março//2018.

- Contrapartida Municipal: R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem desembolsados em única parcela em março/2018. Em conformidade com o art. 3º da Resolução 003/2006 do TCE/PR.

Estes recursos serão transferidos em conta corrente específica para o referido convênio, a ser aberta pelo município.

4) Contra-partida do Município:

O município de Santo Antônio do Sudoeste oferecerá como contrapartida o valor já especificado no item 3 e também o barracão, que poderá ser alugado, para a instalação da unidade de processamento dos materiais recicláveis, designar um motorista para dirigir o veículo de coleta, o combustível e a manutenção dos equipamentos.

Deverá ser designado pela administração municipal, um agente público para acompanhar o desenvolvimento das atividades da coleta seletiva e dos respectivos barracões de triagem e reciclagem.

Dentro da metodologia de implantação do Sistema Integrado de Coleta Seletiva, o município participará com os técnicos da área social, educação e saúde, visando a conscientização da população acerca da importância da coleta seletiva e da reciclagem.

O município deverá também apoiar, quando necessário, a criação de cooperativas ou associações, visando a integração dos catadores junto ao Programa Municipal de Coleta Seletiva.

5) Cronograma de Execução:

5.1) Aquisição dos caminhões de coleta seletiva

- Liberação do Recurso ao Município pelo Instituto das Águas do Paraná : março/2018;
- Processo Licitatório a ser realizado pelo Município conveniado: março e abril de 2018;
- Fabricação do caminhão pela indústria : março e novembro de 2018;
- Barracão a ser disponibilizado sendo próprio ou alugado: janeiro de 2018;
- Entrega dos caminhões à Prefeitura Municipal: maio de 2018;
- Motorista para dirigir o caminhão e combustível: maio de 2018.

f

6) Plano de aplicação

AGUASPARANÁ
Dotação Orçamentária: 6933.18542.143-066
Elemento de Despesa: 44.40.42.00.00
Fonte: 125
Valor: R\$ 287.000,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
Dotação Orçamentária:
11.001.15.452.0004.3011
44.90.52.00.00

7 Especificações técnicas dos caminhões de coleta seletiva:

Item	Nome e Especificação do Equipamento.	Qtde	Valor unitário
1	<p>Conjunto Coletor de recicláveis: Caminhão novo/zero horas , com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro de infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540 mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4:1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00 m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).</p> <p>Autorizo, cumpridas as formalidades. Em <u>21/11/2017</u> IRAM DE REZENDE Diretor Presidente AGUASPARANA</p>	01	R\$ 290.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
 PROCESSO Nº 198/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/04/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/04/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de março de 2018.

ZELIRO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Hellen Marina Prunzel
 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 28/03/2018
 JORNAL: Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 1383
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 02/04/2018
 JORNAL: DIOS
 EDIÇÃO: 10160
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 29/03/2018
 JORNAL: Jogo do Paraná
 EDIÇÃO: 8807
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 28/03/2018
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 1473
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018
O Município de Pranchita torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de maio do ano de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, Av. Simão Faquinello, nº 364 em Pranchita, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
Objeto: Calçadas em Paver;
Local do objeto: Ruas do Centro

Quantidade e Unidade de medida: 6.393,45m²;
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3540-1122.
Pranchita/Pr, 28 de março de 2018.
Antonio Joel Padilha
Presidente Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ,
torna público que requereu ao IAP, a autorização ambiental, para a implantação de galerias pluviais - drenagem urbana, na Rua Projetada B, Prolongamento da Rua A; Quadras Q2, Q3, Q4 E Q5 do Conjunto Cohapar II.
Ruas 01-A, 2ª e Lote 01-A1 da Quadra 20. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
PROCESSO Nº 198/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/04/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ.**
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/04/2018, às 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 27 de março de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 62/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME
Valor.....: 1.780,53 (um mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 26/03/2018 Término: 26/06/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.30.00.00.00 (219)
Objeto.....: Contratação empresa para aquisição de uniformes para os profissionais da área de saúde que atuam como serviços gerais na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Salgado Filho, 26 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 16/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 16/04/2018.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 27 de março de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 63/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA
Valor.....: 104.959,80 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 27/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.50.43.00.00.00 (455)
Objeto.....: Fimar termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.
Salgado Filho, 27 de Março de 2018

MUNICÍPIO DE AMPÉRE
COONSTRUSUL - COOPERATIVA CONSTRUTORA DO SUDOESTE DO PARANÁ - C.N.P.J - 14.978.508/0001-73
RESOLUÇÃO 001/2018
O Presidente da COONSTRUSUL no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a necessidade de constituir uma nova Cooperativa de produção de energia fotovoltaica, com fins de reduzir impacto ambiental a promover a democratização energética.
a- Tendo como fato o alto custo de energia elétrica que junto a outros fatores chega próximo a inviabilizar algumas atividades.
b- Levando em consideração os grandes impasses e impactos ambientais decorrentes de usinas de produção de energia tradicionais ou convencionais.
c- Além dos inúmeros benefícios econômicos, de forma cooperativada é possível promover a formação, o desenvolvimento humano no exercício da democracia e agregando valores de forma coletiva.
RESOLVE:
Criar comissão provisória com o intuito de realizar estudos, elaboração de estatuto e posterior criação de uma cooperativa de produção de energia limpa.
A comissão será composta por: Renon Carlos Castagnara, Vagner Silva, Vinicius Diniz Bilbio, Franciele Prenz Knasel. Esta terá prazo de 15 dias para apresentar estudos de viabilidade, consulta de nome na Junta Comercial, possíveis sócios fundadores e data de criação da nova cooperativa com a publicação do edital.
A Comissão coordenará todo processo de criação e implantação da nova cooperativa.
Ampére-Pr 27 de Março de 2018.
Renon Carlos Castagnara - Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 64/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: APMI ASSOC. PROTECAO MATER. E INFANCIA
Valor.....: 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 28/03/2018 Término: 28/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2018
Recursos.....: Dotação: 8.893.3.3.90.30.00.00.00 (415) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE COM O FITO DE EXECUTAR PROJETO DE PÁSCOA SOLIDÁRIA A SER DESENVOLVIDO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 16 ANOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR
Salgado Filho, 28 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, pintor, electricista, calceteiro e encanador.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 13/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 13/04/2018.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 27 de março de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Soprano e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 17.455,20 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2018 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA
Processo Licitatório 08/2018-FMS
Pregão Presencial 07/2018-FMS
O Município de PRINCESA/SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por ITEM** cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de EXAMES LABORATORIAIS a serem distribuídos gratuitamente à população Princesense". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC, no dia **13 de abril de 2018, às 08h30min**. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.
Princesa/SC, 27 de março de 2018.
Andréia Epping de Lima - Gestora do FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de ônibus e caminhões.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 16/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 16/04/2018.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 27 de março de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA
Processo Licitatório 22/2018-PM
Pregão Presencial 13/2018-PM
O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de SÊMEN, MATERIAIS e NITROGÊNIO para distribuição gratuita aos produtores da bovinocultura de leite ou corte do Município de Princesa/SC". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC no dia **12 de abril de 2018, às 08h30min**. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.
Princesa/SC, 27 de março de 2018.
Edilson Miguel Volkweis - Prefeito Municipal.

Tribuna Regional

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRANSPORTE BOM
VOCE
BOM TÁZ

Tribuna Regional

MÁQUINAS DE TERRACEAMENTO: R\$ 43.429.500,00. Informações complementares e o Edite site: www.rondon.pr.gov.br no link Portal Transp 1.500, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e pr.gov.br. Valor do Edital R\$=10,00 (dez reais).

Rondon - Pr, 28 de março de 2018.
FERNANDO CÉSAR ZAMPONE
Pregoeiro

Sabáudia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 - PMS

OBJETO - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CALCÁRIO CALCÍFICO, EM CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 228/2017 CELEBRADO ENTRE A SEAB/PR E O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 12 de abril de 2018 ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 12 de abril de 2018 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 12 de abril de 2018

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 29 de março de 2018 a 12 de abril de 2018, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 28 de março de 2018.
EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES
-PREGOEIRA-

29028/2018

Santo Antonio do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

PROCESSO Nº 198/2018

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/04/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/04/2018, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

29136/2018

São Carlos do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

O Município de São Carlos do Ivaí torna público que fará realizar no dia 16 de abril de 2018, às 09:15 horas na Avenida Ivaí, nº 905, Licitação nº 22/2018 na modalidade Pregão, regido pela

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
227134118

Documento emitido em 02/04/2018 16:52:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10160 | 02/04/2018 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

Decretos Municipais nº 017/2007 e nº Lei 8.666/1993. O horário de retirada é das 08h00min às 11h30min.

LO TIPO MICRO ÔNIBUS, 0KM, AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, TRANSPORTE SANITÁRIO OBJETO RAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE - PROPOSTA Nº 09235678000/1170-01 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE / MINISTÉRIO DA SAÚDE / GOVERNO FEDERAL.

SÃO CARLOS DO IVAÍ, 28 de março de 2018.

Everton Martins
Pregoeiro

29101/2018

São João do Triunfo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico nº 15/2018 - PMSJT, do tipo menor preço, em regime de menor preço unitário por item, objetivando o Registro de preços para futuras aquisições de materiais médico hospitalar, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura a ser realizada no dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas, O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Licitações, Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, através do site ou www.bll.org.br, ou ainda no site: www.sjtriumfo.pr.gov.br (Portal da Transparência).

São João do Triunfo, 28 de março de 2018.

Josué Alexandre Molina - Secretário Municipal de Administração (Interino)

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 16/2018-PMSJT, do tipo MENOR PREÇO por lote, forma de Avaliação MAIOR DESCONTO, através de maior índice sobre a tabela das fabricantes/montadoras e Tabela Sindirepa para mão de obra, objetivando o Registro de preços para eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica leve, mecânica pesada (incluindo balanceamento e alinhamento), funilaria, pintura(corretiva, preventiva e estética), elétrica, tapeçaria e vidraçaria, incluindo fornecimento e troca de peças/assessorios de reposição que atendam a ABNT NBR 15296. Abertura dia 16 de abril de 2018, às 09:00 horas. O Edital Deverá ser retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, setor de compras e licitações, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, ou através do site www.sjtriumfo.pr.gov.br. (Portal da Transparência)

São João do Triunfo, 28 de março de 2018.

Josué Alexandre Molina - Secretário Municipal de Administração (Interino)

29338/2018

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

ERRATA 01

Edital de Pregão Presencial 014/2018 - PMSJT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO ONDE SE LÊ NO 10.1.3 -QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

PARTICIPAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS: PC+PNC = ÍNDICE

MÍNIMO: 1,50 PL

LEIA-SE: 10.1.3 -QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

PARTICIPAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS: PC+PNC = ÍNDICE

MÁXIMO: 0,40 PL

São João do Triunfo, 27 de março de 2018.

ABIMAELO DO VALLE - Prefeito

28677/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 36/2018

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Contratada...: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor.....: 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais)

Vigência.....: Início: 21/03/2018 Término: 21/03/2019

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 6/2018

Recursos.....: Dotação: 1.109.4.4.90.52.00.00.00.00 (696),

1.109.4.4.90.52.00.00.00.00 (697)

Objeto: Aquisição de peças e serviços de torno, desmontagem e montagem da ensiladeira agrícola da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor: R\$ 6.080,00 (Seis Mil e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 13/07/2018

Prazo de Vigência: 13/07/2018.

Data da Assinatura: 16/03/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3B08BDEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2017

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal, operacionalização das OBTVs; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web para acompanhamento em tempo real de todos os projetos de iniciativa do Município, conforme especificações constantes do ANEXO I DO EDITAL -TERMO DE REFERÊNCIA.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 28/03/2018 e término em 27/03/2019, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 27/03/2019.

Prazo de Vigência: 27/03/2019.

Data da Assinatura: 28/03/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0350A9B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO

O Município Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 75.927.582/0001-55, localizado na Avenida Brasil, 1431, neste ato representado pelo Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade 828.287-0 e CPF 213.037.039-04, declara sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, declara que não possui Fundo de Previdência Próprio.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26 de março de 2018.

GENI SAUGO RIBEIRO

PR/CRC 032719/O-6

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:7AA87DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
PROCESSO Nº 198/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/04/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/04/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:495D5F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018

Processo inexigibilidade nº 07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 30.000KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219.
VALOR TOTAL: R\$ 1.190,29 (Um Mil, Cento e Noventa Reais e Vinte e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 27/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:336C73B4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

020

f

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 PROCESSO Nº 198/2018

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **20/04/2018, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **20/04/2018, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

021

f

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	932	05.002.15.451.2602.2012	997	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **20/04/2018, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
DATA DE ABERTURA: 20/04/2018, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
DATA DE ABERTURA: 20/04/2018, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

022

9

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a.1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. – a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

023

7

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

024
9

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (15 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

025
9

tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

026

9

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

027

7

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

028

9

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

029

7

contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 60 Dias**, contados da data da autorização de compra, ou no caso de serviços da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

7

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

031
9

diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III – Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V– Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI – Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII – Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032

f

Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431 - centro – CEP 85.710-000 – cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de março de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

033

9

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

1. A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8451	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS Caminhão novo/zero horas , com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3 e automatizado para 01 contêiner de plástico de 240 litros, por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior; A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).	1,00	UN	295.000,00	295.000,00
TOTAL						295.000,00

2 DA ENTREGA E GARANTIA

2.1 A previsão da entrega total do produto de **06 (seis) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

2.2 O produto deverá ser entregue (sem ônus de entrega). A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração/ Departamento de Compras, no



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

034

7

prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do momento do recebimento da requisição dos produtos.

2.3 A Garantia do objeto deverá atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ETC – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei n° 8078/90 (Código do Consumidor).

2.4 O produto deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste instrumento. Se o produto não estiver de acordo com especificações, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

2.5 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3 OUTRAS PRESCRIÇÕES

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais, documentos equivalentes ao presente certame.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESA QUE:

- a) **ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;**
- b) **NÃO APRESENTAR A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS OU SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ANEXO I DO EDITAL.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

035

9

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 024/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

036

9

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n° 024/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n° 024/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

037

9

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

038

9

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

039

7

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos _____ o(a)
Sr.(a) _____, portado(a) da
cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**, instaurado pelo Município de
Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com
poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas,
interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

040

9

somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

041

7

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° XXXXX e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

042

9

responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

043

9

ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

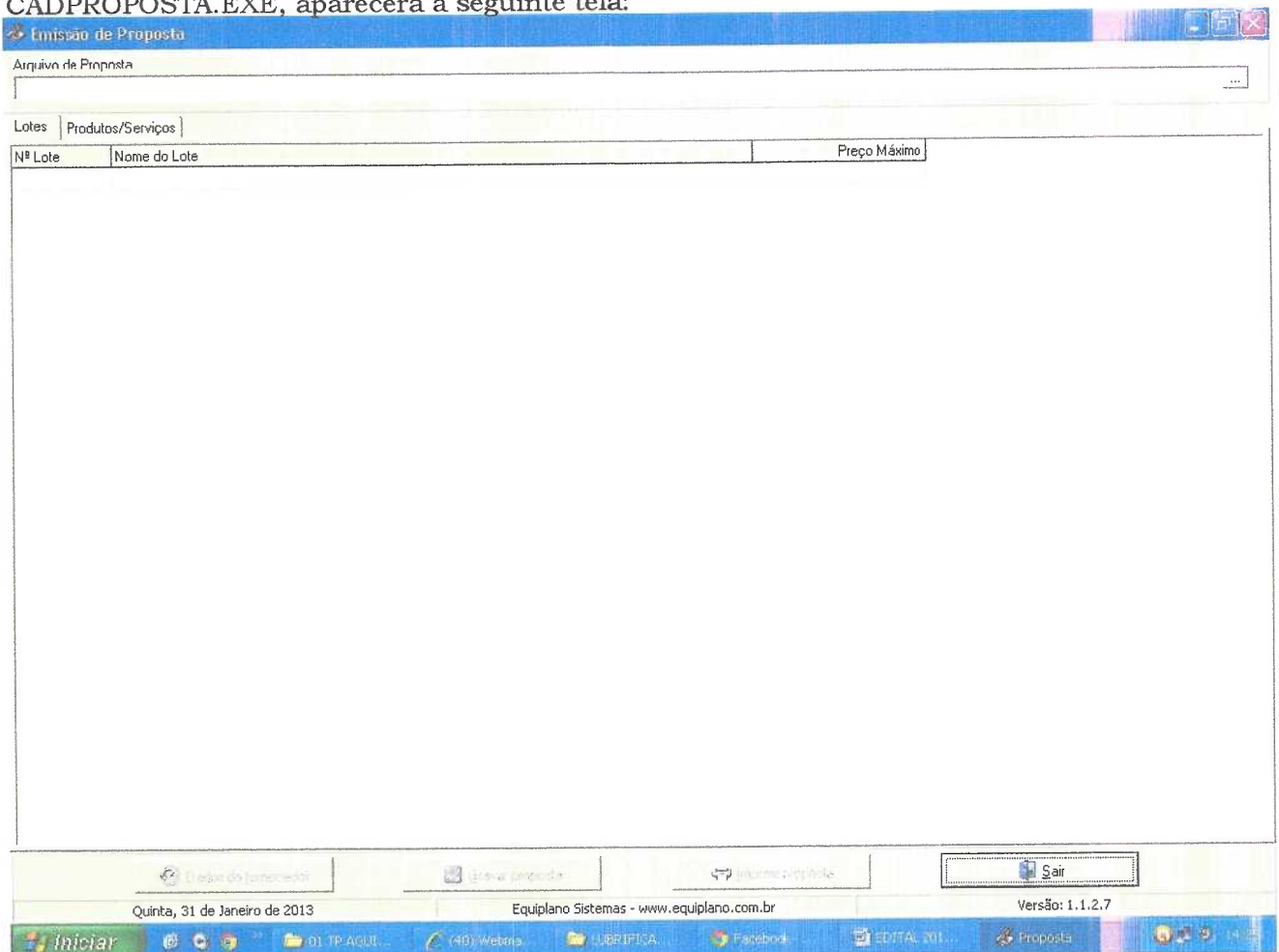
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

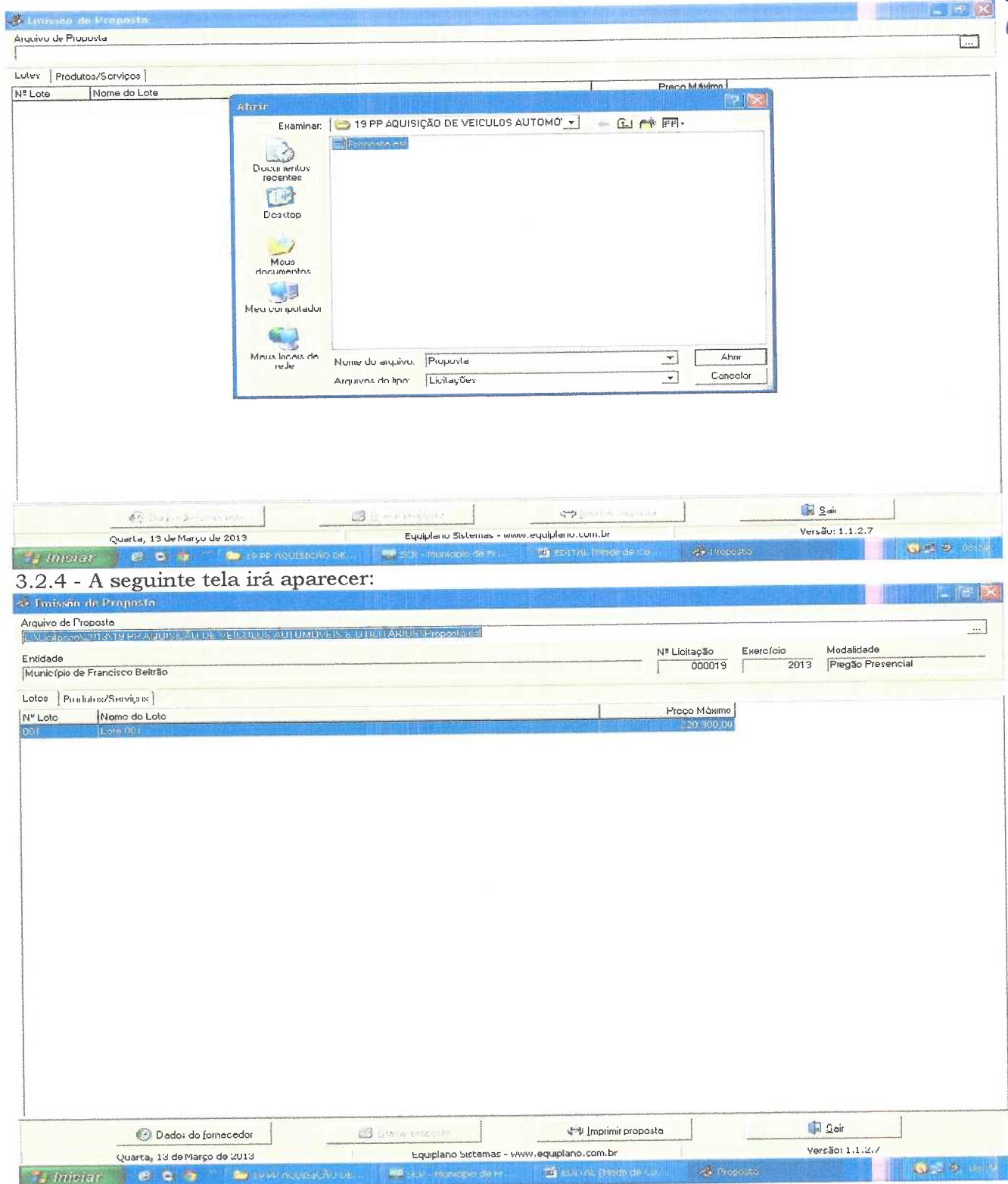
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

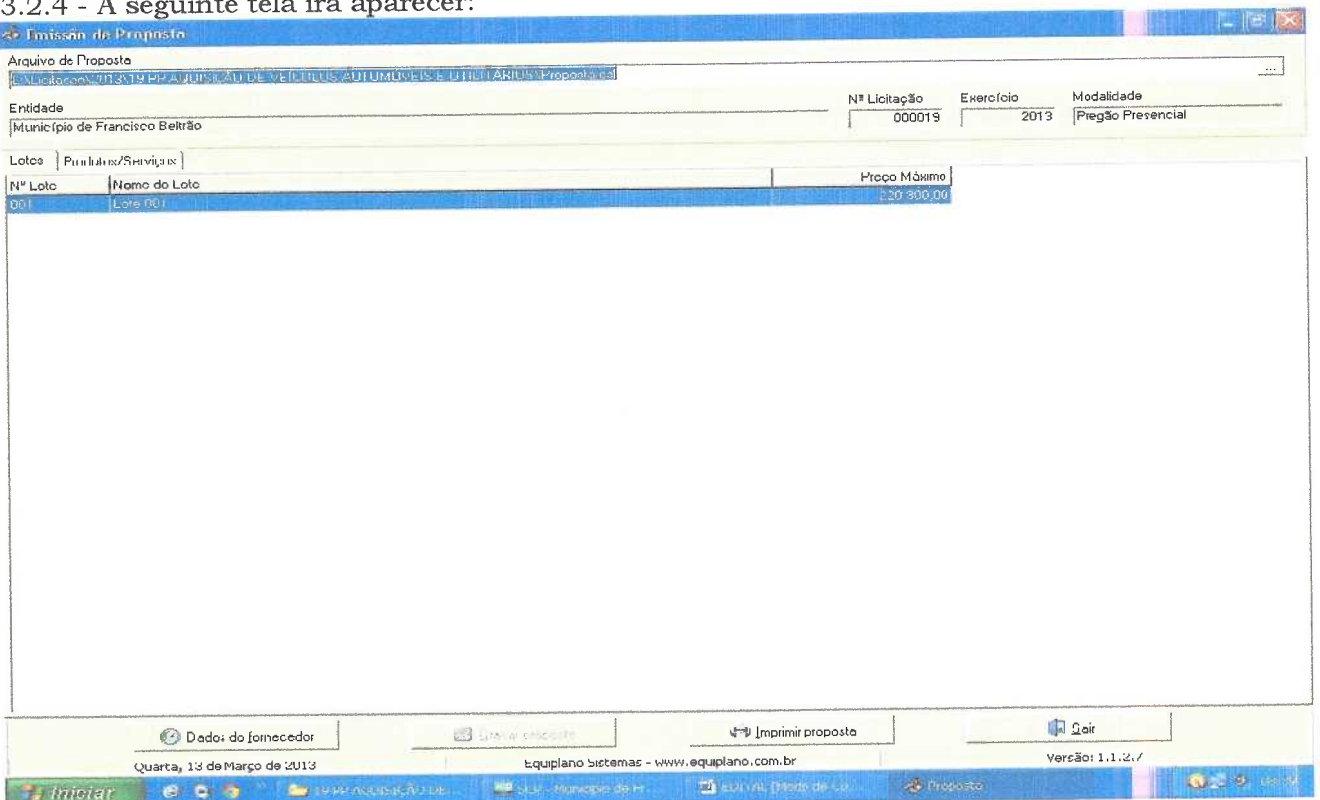


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.900,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Enviar proposta | Imprimir proposta | Sair

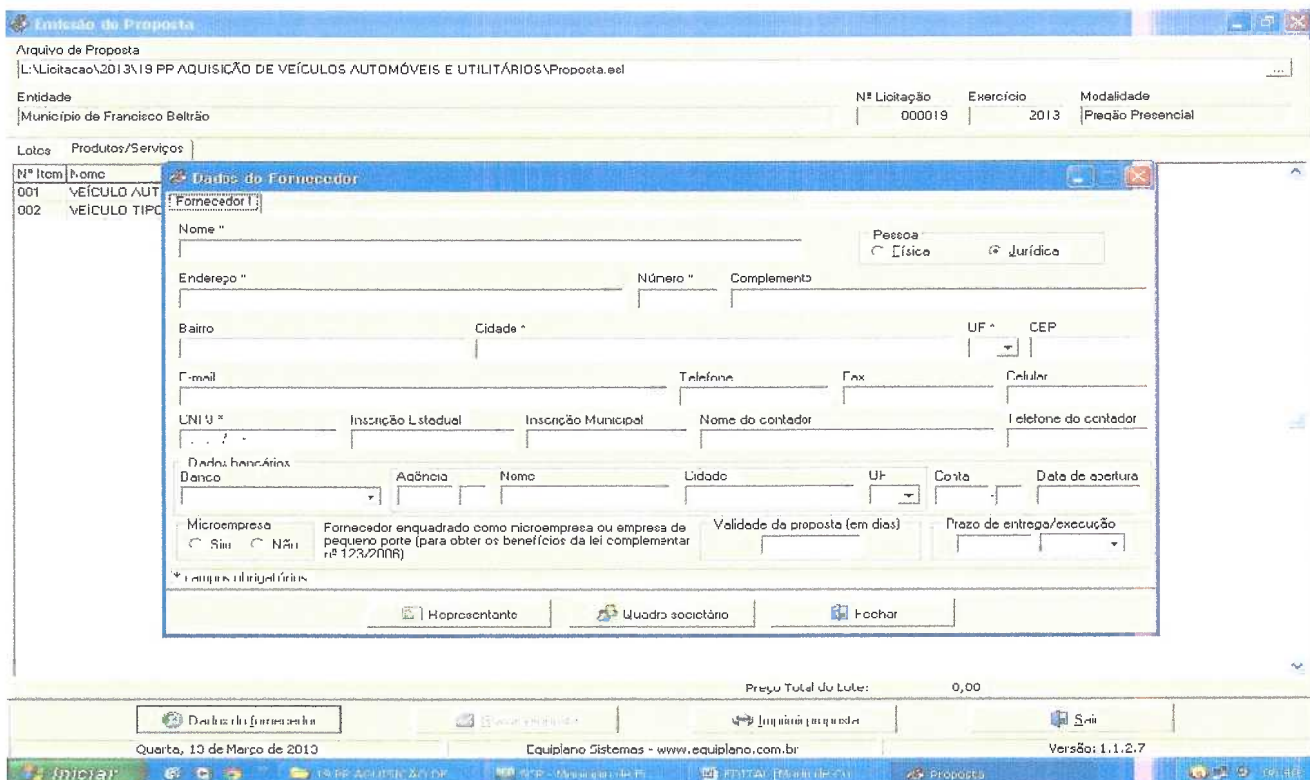
Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Windows Taskbar: Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | 2013 - Município de F... | EDITAL [Modelo de Co... | Proposta | 00:00

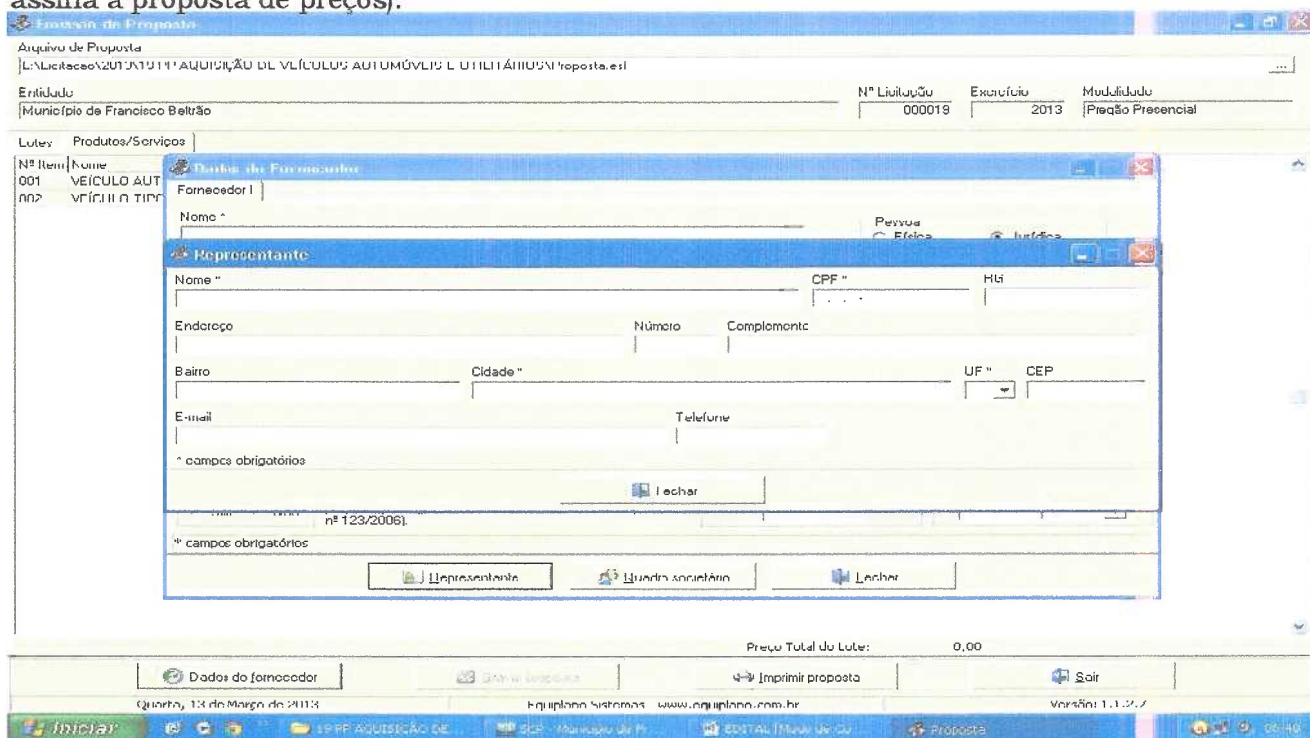
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Arquivo de Proposta
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Printouts/Services

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Quadro societário

Nome *

Endereço: Número Complemento

Bairro Cidade UF CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato Telefone do contato

Tipo do cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 10 de Março de 2010 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
 - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



049

9

Município de Santo Antonio do Sudoeste

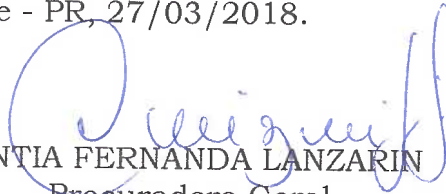
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 024/2018, de 27/03/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADÔ PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/03/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de abril de 2018 08:37
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 024/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: solange
Razão Social: INGA VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 000.000.000-000
Endereço: ROD. BR 282 KM 644 50
Telefone: (00) 0000-00000
Email: solange.paula@ingaveiculos.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de abril de 2018 22:12
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 024/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Rosangela vicente
Razão Social: Possoli caminheiros
CPF/CNPJ: 04.640.295/0002-00
Endereço: rod br 280 km 538
Telefone: (46) 9 9122-5247
Email: vendas.filial@possoli.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de abril de 2018 22:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 024/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Rosangela vicente
Razão Social: Possoli caminhoes
CPF/CNPJ: 089.802.539-74
Endereço: rod br 280 km 538
Telefone: (46) 9 9122-5247
Email: ro26vicente@gmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de abril de 2018 08:30
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 024/2018



Dados informados no cadastro:
Responsável: Maylson Hey Fagundes
Razão Social: Inga Veiculos Ltda
CPF/CNPJ: 01.994.951/0001-87
Endereço: Trevo das rodovias, br158 pr280
Telefone: (46) 9 8805-1164
Email: liliane.goetten@ingaveiculos.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de abril de 2018 08:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 024/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Liliane

Razão Social: Inga Veiculos Ltda

CPF/CNPJ: 01.994.951/0010-87

Endereço: Trevo das rodovias

Telefone: (46) 9 8828-3834

Email: liliane.goetten@ingaveiculos.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de abril de 2018 15:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 024/2018

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: lucas
Razão Social: LUCAS NASCIMENTO MOREIRA
CPF/CNPJ: 06540844166
Endereço: OSCAR FERREIRA BUGRE, 327
Telefone: 6733220865
Email: lucas.nascimento@grupoenzo.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de março de 2018 10:00
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 024/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: IBIZ Tecnologia LTDA
Razão Social: IBIZ Tecnologia LTDA
CPF/CNPJ: 02.535.533/0001-01
Endereço: Rua Borges Lagoa, 1065, Vila Mariana
Telefone: (11) 9 5579-3178
Email: licitacao@ibiz.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de abril de 2018 10:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 024/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: bigger caminhões
Razão Social: bigger caminhões.com.br
CPF/CNPJ: 02937451000185
Endereço: rod pr 180 agua branca
Telefone: 4635204500
Email: biggerfb@biggercaminhões.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de março de 2018 17:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 024/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: rosangela
Razão Social: possoli caminheiros
CPF/CNPJ: 046.402.950-002
Endereço: rod br 280 km 538
Telefone: (46) 9913-70279
Email: vendas.filial@possoli.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de março de 2018 15:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 024/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: dasdsadsa
Razão Social: dasdsadsa
CPF/CNPJ: 421.592.701-30
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira - de 6792
Telefone: (43) 3 0255-3100
Email: suporte@corretoraproducao.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de abril de 2018 11:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 024/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: ALAN TIAGO DOS SANTOS

Razão Social: ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CPF/CNPJ: 84.938.430/0001-49

Endereço: PR 483 BAIRRO AGUA BRANCA 1771 FRANCISCO BELTRAO

Telefone: (46) 3211-6001

Email: VENDASFB@ICAVEL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Município de Santo Antonio do Sudoeste

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49,
Sediada à PR 483, Bairro Água Branca, Nº 1771, CEP 85601-195, Francisco Beltrão – PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) ALAN TIAGO DOS SANTOS, portado(a) da cédula de identidade sob nº 10.247.277-2 e CPF sob nº 076.056.499-08, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, 18 de Abril de 2018.


IRINEU GALESKI
CPF/MF: 823.921.299-91
RG: 5.919.060-1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 20/04/2018

Horário: 13h:54m

Comissão de Licitações
ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão – PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
- Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel – PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava – PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu – PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

Reconheço por semelhança a assinatura de: 003409 SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 14 de maio de 2012

Tratema Miranda

MARILEIDE BUSS PEREIRA
Escritora



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE A RODOVIA PR 483, N 1771 NO BAIRRO A GUA BRANCA NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, COM CNPJ: 84.938.430/0001-49, REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA ADMINISTRATIVA, **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI** PORTADORA DO RG: 6.128.330-7 E DO CPF: 867.272.659-68.

OUTORGADO: **IRINEU GALESKI**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG: 5.919.060-1, E DO CPF: 823.921.299-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

PODERES: REPRESENTAR A EMPRESA ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 84.938.430/0001-49 E TAMBÉM SUAS FILIAIS, EM LICITAÇÕES JUNTO A PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTO A BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS E TAMBEM JUNTO A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, EM TODOS OS SISTEMAS DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, PODENDO O MESMO ASSINAR PROPOSTAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAR DOCUMENTOS, ACEITAR OU NÃO AS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO, SOLICITAR E ASSINAR ATAS, OFERTAR LANCES VERBAIS IN LOCO OU POR ESCRITO (PREGÃO ELETRONICO), ENFIM CUMPRIR COM TODA E QUALQUER EXIGENCIA PERTINENTE A PROCESSOS LICITATÓRIOS DE QUALQUER MODALIDADE, PODENDO INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS E CREDENCIAR OU NOMEAR OUTROS PARA REPRESENTAR O OUTORGANTE NA ABERTURA DE EDITAIS.



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 14 DE MAIO DE 2012



SOLANGE J. F. DOS SANTOS PERDONCINI
SÓCIA ADMINISTRATIVA

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
Rodovia PR 483 nr. 1771
Bairro Água Branca - Francisco Beltrão - Pr.
www.icavel.com

Fone: (46) 3211 6000
Fax : (46) 3211-6005

C.G.C : 84.938.430/0001-49
e -mail: icavelfb@icavel.com

053

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.919.060-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.919.060-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2014

NOME: **IRINEU GALESKI**

FILIAÇÃO: EMILIO GALESKI
MARIA ALVES GALESKI

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.CAS=12459, LIVRO=51B, FOLHA=136

CPF: 823.921.299-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FIM 67891

Autenticação de Notas
Exclusivo de Copia

NEUTON TADEU ROCHA

Autenticação de Notas
Foi emitida em 08/04/2018

Arquivo de Notas

Autenticação de documentos
esta copia que está conforme ao
original apresentado Doulo

18 ABR. 2018

FRANCISCO SANTOS LEAL (PARELHO)

9501404208



15.283.734-4

15.283.734-4

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Alan Tiago dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTD.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.247.777-2 DATA DE EXPIRACAO 01/12/2004

NOME ALAN TIAGO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO 03/09/1990

FILIAÇÃO SADI CARLOS DOS SANTOS
CECILIA PAULINA RECH DOS SANTOS

NATURALIDADE FRANCO-BELTRAO/PR

CONARCA= FCO. BELTRAO/PR, DA. SEDE
C. NASC. 2588, LIVRO=51A, FOLHA=169

ASSINATURA DO DIRETOR DPE
Luis Ferrnando Viartigas

LEI N 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTD.

1º Tabelionato de Notas
Autentico este documento de Documento de Franccobank do Brasil

FNQ12173

15 MAR 2008

RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)
FRANCO-BELTRAO DOS SANTOS LEAL (REELING)

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

www.correios.gov.br

CORREIOS

Emissão Janeiro 2007

Tabelionato de Notas
Autentico este documento de Franccobank do Brasil

FNQ12173

15 MAR 2008

RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)
FRANCO-BELTRAO DOS SANTOS LEAL (REELING)

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição 076.056.499-08

Nome ALAN TIAGO DOS SANTOS
Nascimento 03/09/1990

Alan

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade Civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 585.879.189-15, residente e domiciliada e Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó – SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade Civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 585.879.189-15, residente e domiciliada e Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó – SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., que passará a ser KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada, conforme ultima alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014 e NIRE nº 42205107481 de 22/03/2005 devidamente arquivados na JUCESC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA., que passará a ter como sócia administradora LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL, brasileira, natural de Soledade – RS, viúva, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade Civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; conforme ultima alteração do contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 e NIRE nº 42204798820 de 21/12/2011 devidamente arquivados na JUCESC.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa na Cláusula Quarta, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS."

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

067
9

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e ultima alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e ultima alteração de contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 neste ato representado pela Sócia Administradora, **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, nascida em 25/04/1935, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicilio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

058
9

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro Parque Industrial, Cep 85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro Parque Presidente II, Cep 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de GUARAPUAVA - PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 - Bairro Conradinho, Cep 85045-302.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEICULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

069
9

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para es-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6

se fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos: Aquisição ou venda de participações em outras empresas;

1. Aquisição ou venda de bens imóveis;
2. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
3. Aumento de capital;
4. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
5. Outros assuntos de relevância.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO QUARTO – As Assembléias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembléias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembléias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembléia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

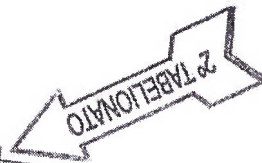
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 15 de janeiro de 2016.



João Carlos Scopel
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA
João Carlos Scopel



Leondina A.V. Graf
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Leondina Appolonia Vacari Graf



Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini
Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Selo Digital BT716.gz7oZ.AMf6C, Controle: 4hO1j.Y8GS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **SOLANGE JOSSARA**

FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI (12515) . '0051'

43886F. Dou fe. Cascavel/PR, 02 de março de 2016.

Em Teste da Verdade

THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

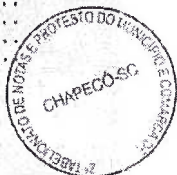


Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de:

LEONDIRA APOLONIA VACARI GRAL por GRAL
PARTICIPAÇÕES LTDA

E dou fe. Chapecó, 16 de Fevereiro de 2016.

Em testemunho da verdade.



CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emol. 2,75 Selo: 1,70=4,45

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EEZ66488-LYEW

Ato praticado por: ESTER SIMONI



Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de:

CARLOS SCOPEL por KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA ..

E dou fe. Chapecó, 28 de Fevereiro de 2016.

Em testemunho da verdade.



CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emol. 2,75 Selo: 1,70=4,45

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EEZ66478-IQMQ

Ato praticado por: ESTER SIMONI

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

073

9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.938.430/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/1992
NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 483	NÚMERO 1771	COMPLEMENTO
CEP 85.601-195	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@icavel.com	
TELEFONE (45) 2101-6000 / (46) 3211-6000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

9

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2018 às 10:44:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1771
9

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771 Cep 85601-195 Francisco Beltrão - PR
 Fone: (46) 3211-6000 CNPJ 84.938.430/0001-49 IE 32102965-56
 Fone: (45) 2101-6000 CNPJ 84.938.430/0002-20 IE 90177448-09
 Fone: (42) 3629-7400 CNPJ 84.938.430/0004-91 IE 90554190-08
 Fone: (45) 3026-7400 CNPJ 84.938.430/0003-00 IE 90571632-80



ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

84.938.430/0001-49
 ICAPVEL VEÍCULOS
 LTDA.
 Rod. PR 483, 1771
 B. Água Branca - CEP 85601-195
 Francisco Beltrão
 Paraná

SUPERVISOR COMERCIAL

RG: 10.247.277-2

ALAN TIAGO DOS SANTOS

Francisco Beltrão, 18 de Abril de 2018.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

icitação.
 O representante legal da empresa ICAPVEL VEÍCULOS LTDA, na qualidade de
 Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO**
PRESENCIAL Nº 024/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
 Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre
 plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
 CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49,
 Sediada à PR 483, Bairro Água Branca, Nº 1771, CEP 85601-195, Francisco Beltrão - PR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Caminhões - Ônibus



Caminhões
Ônibus



9

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20150704739, em sessão de 11/02/2015, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

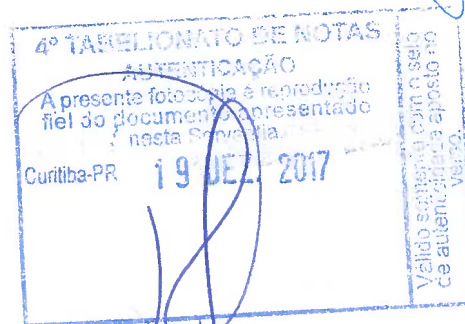
Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 20 / 04 / 2018

Horário: 13h : 36m

Comissão de Licitações



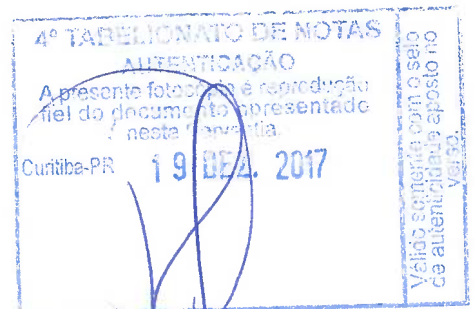
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social da sociedade passa a ser: o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros; a compra e venda de pneus, câmaras de ar e protetores novos e usados, bem como o acondicionamento, recauchutagem, recapagem e remoldagem de pneus.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica criada uma filial na Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D - Fundos, Parque Industrial, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86183-600, cujas atividades iniciarão a partir de 01 de agosto de 2017, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferidos da matriz.



7 *[Signature]*

077
9

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

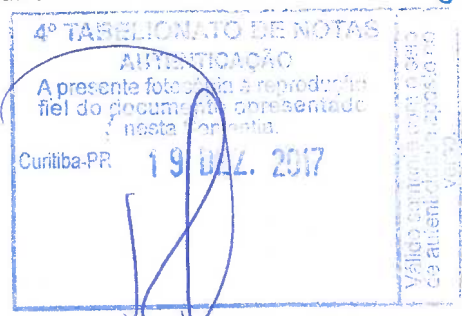
II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

078

**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

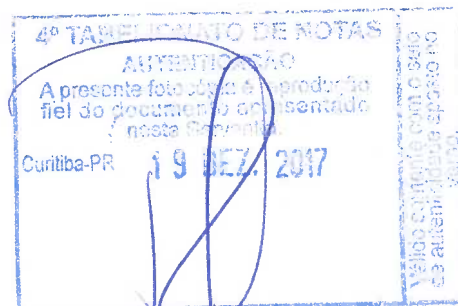
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

- a) Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77;
- b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39;
- c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10;
- d) Rua Bahia, n.º 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62;
- e) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87;
- f) Rodovia BR-376, km 109, n.º 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré, no Município de Paranavaí, Estado do

4



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

Paraná, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0011-68;

g) Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0012-49;

h) Rodovia PR 483, Km 0, Sala 3, Bairro Marrecas, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-195, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0013-20; e

i) Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D - Fundos, Parque Industrial, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86183-600.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

CAPÍTULO II

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

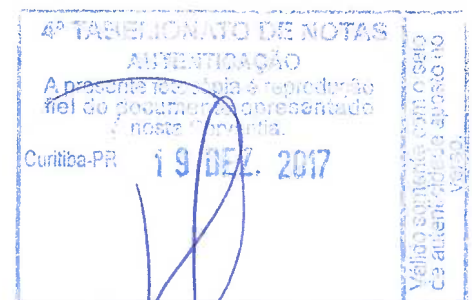
CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

080

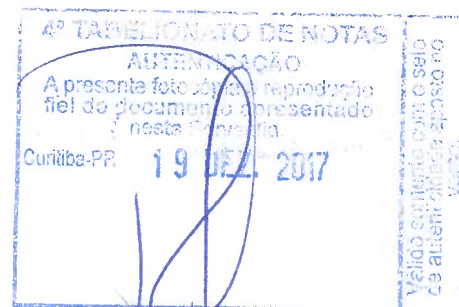
**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros; a compra e venda de pneus, câmaras de ar e protetores novos e usados, bem como o recondicionamento, recauchutagem, recapagem e remoldagem de pneus.

CAPÍTULO IV
**DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E
RESPONSABILIDADE**

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentas e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	9.953.540	9.953.540,00



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	PR	6.813.540,00
Vitorino	PR	1.500.000,00
Araçatuba	SP	1.000,00
Itajaí	SC	1.000,00
Londrina	PR	1.000,00
São Miguel d'Oeste	SC	1.437.000,00
Paranavaí	PR	50.000,00
Santo Antonio da Platina	PR	50.000,00
Francisco Beltrão	PR	50.000,00
Cambé	PR	50.000,00
TOTAL		9.953.540,00

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

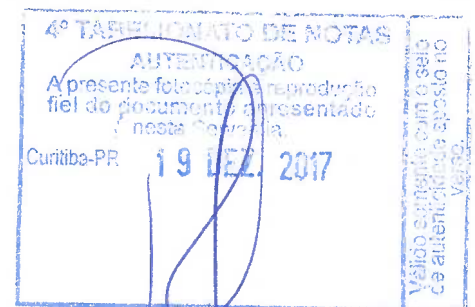
CAPÍTULO V

DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuírem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

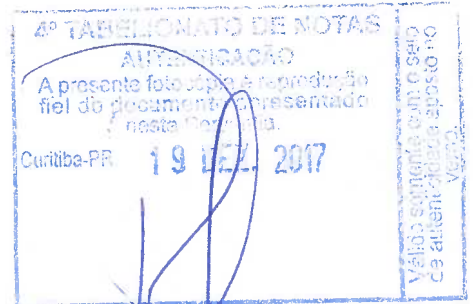
os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

- a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;
- b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:
 - b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";
 - b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
 - b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;
 - b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;
 - b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
 - b.6) Representação da sociedade em atos de alienação



(Handwritten marks and signatures at the bottom of the page)

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

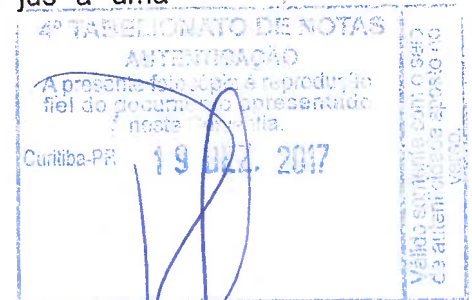
de participação social em outras sociedades.

- c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;
- d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;
- e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;
- f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-Administradores no exercício do cargo;
- g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giarretta, Renate Schöll e Claudia Schöll Urio**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

retirada a título de pró-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

CAPÍTULO VII

**DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO**

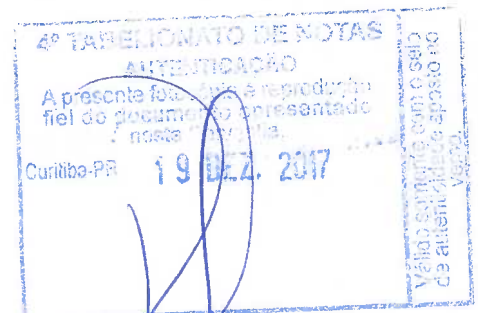
CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios



y *[Handwritten signature]*

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

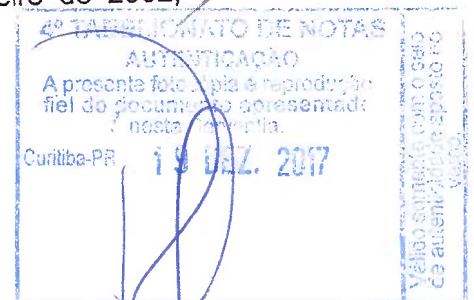
Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002,



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 06 de junho de 2017.

[Signature]
RICARDO SCHÖLL

[Signature]
MARILISE SCHÖLL
GIARETTA

[Signature]
RENATE SCHÖLL

[Signature]
CLAUDIA SCHÖLL
URIO

Testemunhas:

[Signature]
Camila da Silva
Camila da Silva
RG 4.657.960-5 - SSP/PR
CPF/MF: 067.036.609-99

[Signature]
Eduardo Desidério
RG: 6.271.889-7 - SSP/PR
CPF/MF: 032.839.869-16

[Signature]

Documento elaborado por:

[Signature]
Fabio Luis Antonio
OAB/PR 31.149

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2017
SOB NÚMERO: 41901455222
Protocolo: 17/327136-7, DE 21/06/2017
Empresa: 41 2 0376926 4
INGÁ VEÍCULOS LTDA
[Signature]
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente foto cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
Curitiba-PR 19 JUL. 2017
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNC05078

TABELIONATO DE NOTAS
Rosana Lustosa D. B. Freitas

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2017
SOB NÚMERO: 20173271367
Protocolo: 17/327136-7, DE 21/06/2017
Empresa: 41 2 0376926 4
INGÁ VEÍCULOS LTDA
[Signature]
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

087

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.994.951/0010-87	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2013
FILIAL		
NOME EMPRESARIAL INGA VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA VEICULOS LTDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 282, KM 644	NÚMERO 50	COMPLEMENTO EDIF
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BR		TELEFONE (49) 3631-1100 / (49) 3631-1118
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/04/2018** às **16:13:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1º TABELIGNATO GIOVANNETTI
 1º TABELIGNATO GIOVANNETTI
 AUTENTICAÇÃO

Curitiba / PR 22 JUN 2017

Regina Bolzani - Emp. Autorizada

República Federativa do Brasil
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE CURITIBA

083

1º Tabelionato de Notas de Curitiba

Tabelião Bel Luiz Marcelo Giovanetti

Rua Paula Gomes, 110 - Cep: 80511-900

tabelionato@tabelionato.com.br

Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

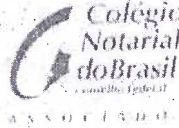
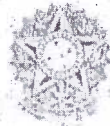
1º TABELIGNATO GIOVANNETTI
 Renato Jefferson Bolzani
 Escrevente Autorizado
 Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba - PR
 Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

LIVRO 0885-P	FOLHA 025	RUIRICA
COD. ESC. 0169	PROTOCOLO 01025570	PÁGINA 001/002

Procuração bastante que faz: **Ingá Veículos Ltda**, em favor de: **Odair Contatto e/ou Outros**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (20/06/2017), nesta cidade de Curitiba/PR, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **Ingá Veículos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Paraná, à Rodovia PR-317 - Km 08 - Quadra 54 - Lote 06 - Parque Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 01.994.951/0001-96, neste ato representada por seus administradores: **Ricardo Schöll**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.210.937-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim nº 50, na cidade de Curitiba, Paraná; e **Marilise Schöll Giaretta**, brasileira, casada, técnica em administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.445.988-6/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz nº 482 - Casa nº 8, na cidade de Curitiba/PR. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **Odair Contatto**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.090.350-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 175.131.389-15, residente e domiciliado na Rua João de Barro, 161, na cidade de Arapongas, Paraná; **Claudemir Francisco Basso**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.214.712-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 459.087.619-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 133, na cidade de Maringá, Paraná; **Fabiano Augusto Rossato**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.735.776-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.318.909-40, residente e domiciliado na Rua Francisco Derosso, 375, na cidade de Curitiba, Paraná; **Fabio Cordeiro**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.018.001/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 493.246.596-34, residente e domiciliado na Rua Professora Enira Braga de Moraes, 265, na cidade de Paranavai, Paraná; **Helio Giaretta**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-213.019/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 212.693.359-87, residente e domiciliado na Rua 1131, 101, na cidade de Balneário Camboriu, Santa Catarina; **Julio Cesar Locatelli**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.634.080-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua Capistrano de Abreu, 01, na cidade de Araçatuba, São Paulo; **Leonir Jose Lazzarotto**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.417.891-5/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 563.450.039-72, residente e domiciliado na Rua do Arvoredo, 90, na cidade de São Miguel D'Oeste, Santa Catarina; **Rodrigo Calixto de Campos**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.396.940-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.956.329-66, residente e domiciliado na Rua Amanaci, 213, na cidade de Arapongas, Paraná; **Selmar Lago**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 40105244888/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado na Rua Xingu, 233, na cidade de Pato Branco, Paraná; **Sergio Ney Ravello**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.043.474-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 402.019.539-00, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 2488, na cidade de Cascavel, Paraná; **Thiago Marcal da Silva**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.525.655-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.338.699-00, residente e domiciliado na Rua Caracas, 550, na cidade de Londrina, Paraná; **Ronald Marcelo Moura de Jesus**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7531588-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.255.259-73, residente e domiciliado na Rua Espaço Verde, 378, na cidade de Cascavel, Paraná; **Willian Schöll**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº

1º Tabelionato de Notas de Curitiba
Tabelião Bel. Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Paula Gomes, 119 - Cep: 80530-070 - Curitiba - PR
tabelionato@tabelionato.com.br - www.tabelionato.com.br
Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720



LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0885-P	026	
COD. ESC	PROTOCOLO	PÁGINA
0169	01025570	002/002

6.129.012-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Major Theolindo F. Ribas, 1064, na cidade de Curitiba, Paraná; **Maylson Hey Fagundes**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.719.095-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.306.539-61, residente e domiciliado na Rua Angelo Albino Dagios nº 401, na cidade de Pato Branco, Paraná; **Haroldo Jose Pires**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.823.367-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.375.179-67, residente e domiciliado na Rua Rio Itajaí nº 352, na cidade de Maringá, Paraná; **Wagner Schöll**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.940.612-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 056.893.599-39, residente e domiciliado na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas nº 1064, na cidade de Curitiba, Paraná; **Alexandre Baldus**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.267.715-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.107.029-06, residente e domiciliado na Rua do Convento nº 59, na cidade de Curitiba, Paraná; **Andre Vinicius Marçal da Silva**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.267.715-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.137.619-06, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 - Km 114, s/n, Salseiros, na cidade de Itajaí, Santa Catarina; e **Tania Maria Magagnin Pessetti**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.752.548/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 712.238.869-72, residente e domiciliada na Rodovia BR-101, Km 383, s/n, Barracão, na cidade de Içara, Santa Catarina, a quem confere amplos **poderes para representarem individualmente a empresa matriz e suas filiais nos estados do Paraná, Santa Catarina, e São Paulo, isoladamente**, tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive assinar proposta de preços, declarações, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e notificações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela(o) Pregoeira(o), **inclusive poderes para assinar sua própria carta de credenciamento**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. O presente instrumento é **válido por 01 (um) ano, a contar da presente data**. Emitida a **Gula de Funrejus sob nº 1400000002660085-0**, no valor de **R\$ 25,69** (vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), recolhido em **data de 20/06/2017**. Ato lavrado sob número de ordem 03118/2017. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, Renato Jeferson Bolzani, Escrevente Autorizado, que o escrevi. E eu, Bel. Luiz Marcelo Giovannetti, 1º Tabelião, o subscrevi. Nada mais. C. 564,62 VRC. R\$ 102,76. (a.a.) Marilise Schöll Giaretta, Ricardo Schöll.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
Renato Jeferson Bolzani

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº G9OLq . 47KKX . MKJ2E , Controle: CZLT2 . hujYn
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Renato Jeferson Bolzani
Escrevente Autorizado
Rua Paula Gomes, 119 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720
Curitiba / PR

22 JUN 2017
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Cópia de Cédulas
de Identidade
de Curitiba - PR
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720
FLP 538
Celia Regina Bolzani, Escrevente Autorizada

9

Notas e Protestos
São Miguel do Oeste - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabellionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 21 de março de 2018.

Selo Normal FAS00040-LZ3U ESCRIVENTE - MARINES MARIA B/
Emolumentos: R\$ 3,40 Selo: R\$1,90 Total: R\$ 5,30

Consulte em: www.tj.sc.jus.br/selo

Marines Maria Balbinott
Escriventa



Plan

Handwritten marks at the bottom of the page.



Mercedes-Benz

091

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

INGÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ/ MF Nº 01.994.951/0010-87, sediada na RODOVIA BR 282 KM 644 NR 50, EM SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.900-000.

O representante legal da empresa **LEONIR JOSÉ LAZZAROTTO**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

INGÁ VEÍCULOS LTDA
REP. LEGAL: LONIR JOSÉ LAZZAROTTO

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Ingá Veículos Ltda – Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz
Rodovia BR 282 km 644 nº50 – Tel.: (49) 3631 1100 – Santa Catarina – São Miguel d'Oeste

Mercedes-Benz – uma marca do Grupo DaimlerChrysler

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial 24/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.994.951/0010-87 **Fornecedor:** INGA VEICULOS LTDA **E-mail:** solange.paula@ingaveiculos.com.br
Endereço: ROD. BR. 282 KM 644 SALA - PROGRESSO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** 49 3631 1105 **Fax:** **Celular:** 49991038012
Inscrição Estadual: 256988978 **Contador:** CLAUDIO **Telefone contador:** 41 3360 3200


Representante: LEONIR JOSE LAZZAROTTO **RG:** 14178915
Endereço representante: RUA DO ARVOREDO 90 CASA - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone representante:** 49 3631 1105
E-mail representante: solange.paula@ingaveiculos.com.br **Agência:** 3406-1 - CURITIBA - Curitiba/PR **Conta:** 5839-4
Banco: 1 - BB **Data de abertura:**

Nº Lote	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS	1,00	UN	295.000,00	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1419	295.000,00	295.000,00

Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28", com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta, com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3 e automatizado para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo defínido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm, largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior; A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de identificação do fabricante sobre chassi).

01.994.951/0010-87
INGÁ VEÍCULOS LTDA.
 ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
 BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
 SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

PREÇO TOTAL DO LOTE : 295.000,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 295.000,00


 INGA VEICULOS LTDA
Gerente de Vendas
 CNPJ: 01.994.951/0010-87
 CPF: 563.450.039-72

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 60 dias


 09
 20/04/2018 09:56:55



Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda
Concessionário Mercedes-Benz
Rod. Br 282, Km 644, nº 50
Tel.: (49) 3631-1100
Fax: (49) 3631-1130
CEP 89900-000
São Miguel do Oeste - SC

093

9

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DATA DE ABERTURA: 20/04/2018, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: INGA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.994.951/0010-87

ENDEREÇO: ROD. BR 282 KM 644, NR 50 – SMOESTE – SC – CEP 89900-000

FONE/FAX: 49 3631 1100

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 20 / 04 / 2018

Horário: 13h : 36m

Comissão de Licitações

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.938.430/0001-49 Fornecedor: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
Endereço : ROD. PR 483 1771 - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195
Inscrição Estadual:

E-mail: alan@icavel.com
Telefone : (46) 3211-6001 Fax:

Contador:
CPF: 076.056.499-08
RG: 10.247.277-2

Representante: ALAN TIAGO DOS SANTOS
Endereço representante: RUA LAURINDO PRESTANI 701 - CENTRO - Marmeleiro/PR - CEP 85615-000
E-mail representante: alan@icavel.com
Banco: 237 - BRADESCO
Telefone representante: 046 99984-9068
Data de abertura:

Agência: 1467-2 - BANCO BRADESCO S/A - Francisco
Conta: 7064-5

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONJUNTO	COLETOR DE RECICLÁVEIS	1,00	UN	295.000,00	VOLKSWAGEN	DELIVERY 11.180 4X2	295.000,00	295.000,00

Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LINE28", com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga, com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3 e automatizado para 01 container de plástico de 240 litros, por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior; A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00m³. O Fabricante deve e possuir código "NIEV" (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).

84.938.430/0001-49
ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.
Rod. PR 483, 1771
B Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão Paraná

Alan T. Santos
ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

PREÇO TOTAL DO LOTE : 295.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 295.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 60 dias

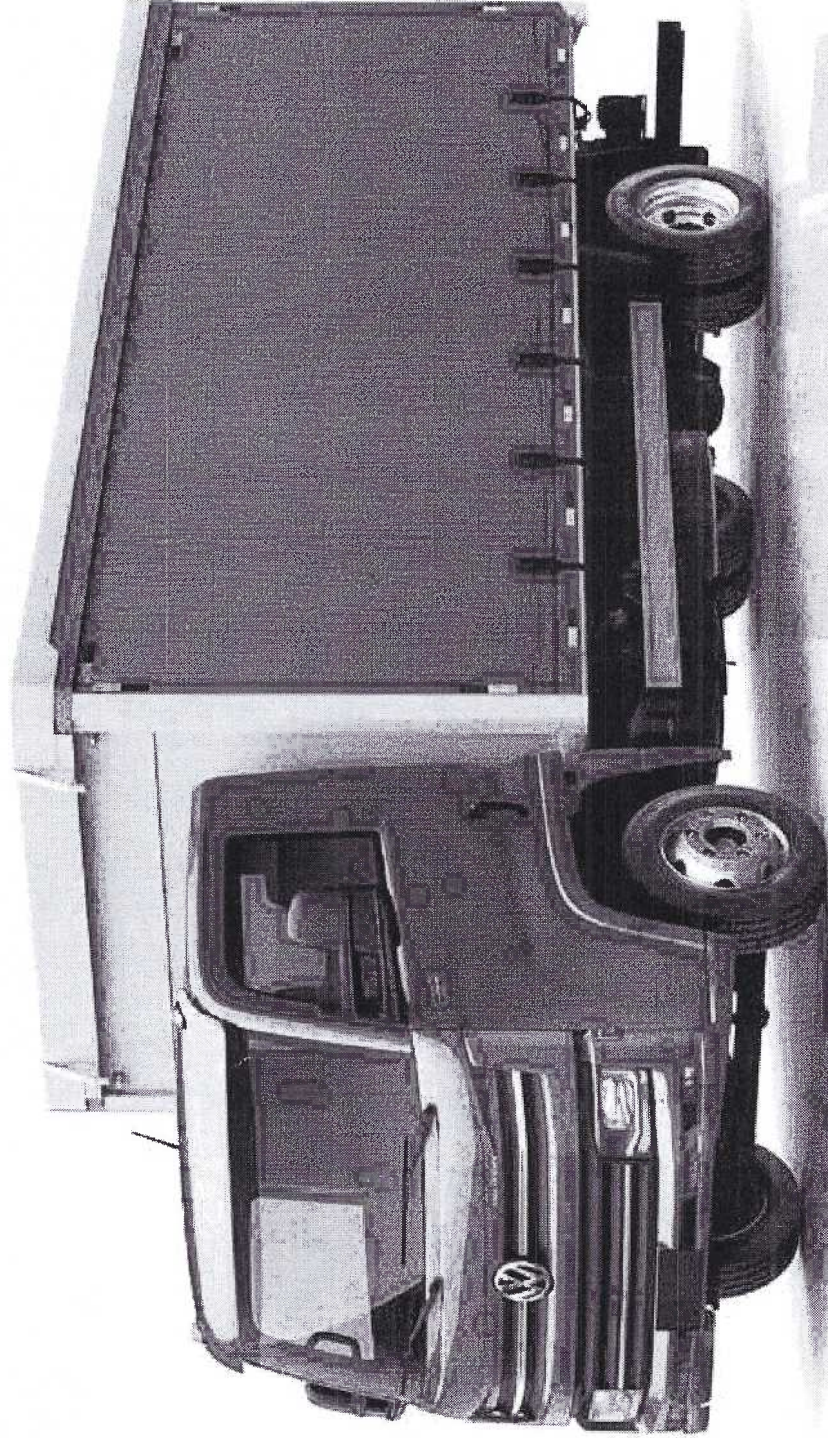
094
18/04/2018 16:19:25

Especificações Técnicas

VW Delivery 11.180



Caminhões
Ônibus



095

Man

g

(scribble)

g

Francisco Beltrão-Paraná, 18 de Abril de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR

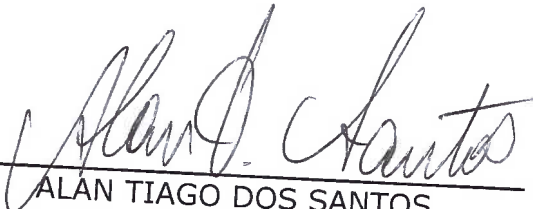
Proposta de coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos de 12 m³:

- Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos;
- Fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28";
- Com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga;
- Com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento;
- Com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento;
- Com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros;
- Com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo;
- Com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta;
- Com sistema linear de compactação/acomodação do lixo, e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta;
- Com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m³ e automatizado para 01 contêiner de plástico de 240 litros, por vez;
- Com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores;
- Com câmera de ré;
- Com uma câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro de infravermelho para visualização da carga.
- O sistema elétrico deve ser de 12 v.
- A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido.
- As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm;
- Comprimento mínimo externo total do equipamento, 5.540 mm;
- Capacidade de acomodação de carga 3:1;

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz -Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão – PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel – PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava – PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu – PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

- Capacidade de compactação 4:1 ou superior;
- O volume livre para carga deve ser de no mínimo 12,00m³.
- O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).


ALAN TIAGO DOS SANTOS
RG: 10.247.277-2
SUPERVISOR COMERCIAL

84.938.430/0001-49
ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.
Rod. PR 483, 1771
B. Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão Paraná

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel - PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu - PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM

098

Icavel

Caminhões - Ônibus

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
DATA DE ABERTURA: 20/04/2018, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49
ENDEREÇO: PR 483 BAIRRO ÁGUA BRANCA Nº 1771 FRANCISCO
BELTRÃO- PR
FONE/FAX: (46) 3211-6001

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 20/04/2018

Horário: 13h:54m

Comissão de Licitações



MAN

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

099
9

**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20150704739, em sessão de 11/02/2015, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1

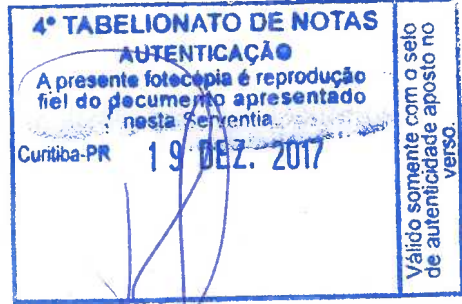


INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social da sociedade passa a ser: o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros; a compra e venda de pneus, câmaras de ar e protetores novos e usados, bem como o acondicionamento, recauchutagem, recapagem e remoldagem de pneus.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica criada uma filial na Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D - Fundos, Parque Industrial, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86183-600, cujas atividades iniciarão a partir de 01 de agosto de 2017, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferidos da matriz.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

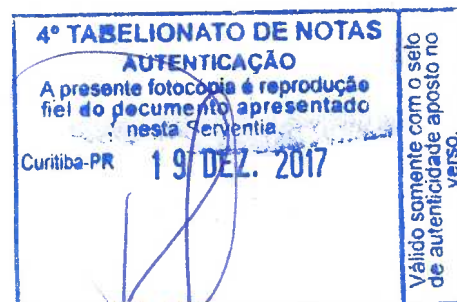
Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Vertical text on the right side of the stamp: 'Válido somente com o selo de autenticidade apostado no verso.'

102
9

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

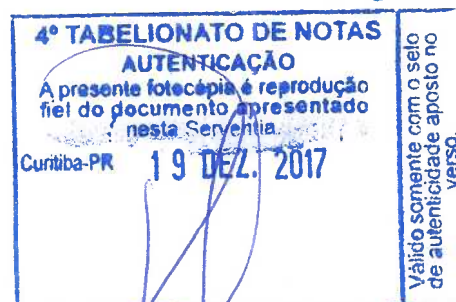
privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

- a) Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77;
- b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39;
- c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10;
- d) Rua Bahia, n.º 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62;
- e) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87;
- f) Rodovia BR-376, km 109, n.º 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré, no Município de Paranaíba, Estado do



9

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

Paraná, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0011-68;

g) Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0012-49;

h) Rodovia PR 483, Km 0, Sala 3, Bairro Marrecas, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-195, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0013-20; e

i) Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D - Fundos, Parque Industrial, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86183-600.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

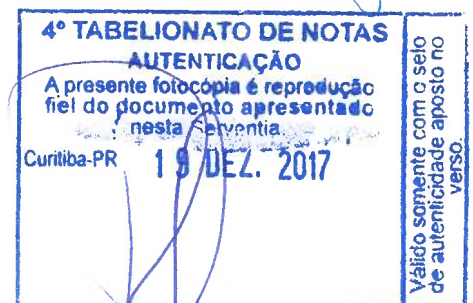
CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou



Handwritten scribbles and a small mark at the bottom of the page.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros; a compra e venda de pneus, câmaras de ar e protetores novos e usados, bem como o acondicionamento, recauchutagem, recapagem e remoldagem de pneus.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E
RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentas e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	9.953.540	9.953.540,00

6



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	PR	6.813.540,00
Vitorino	PR	1.500.000,00
Araçatuba	SP	1.000,00
Itajaí	SC	1.000,00
Londrina	PR	1.000,00
São Miguel d'Oeste	SC	1.437.000,00
Paranavaí	PR	50.000,00
Santo Antonio da Platina	PR	50.000,00
Francisco Beltrão	PR	50.000,00
Cambé	PR	50.000,00
TOTAL		9.953.540,00

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

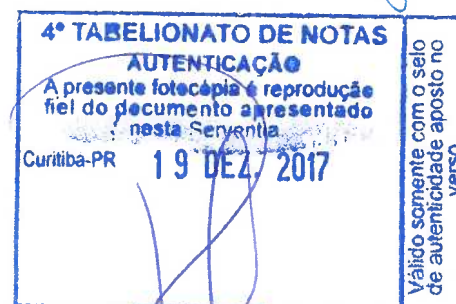
CAPÍTULO V

DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

- a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;
- b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:
 - b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";
 - b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
 - b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;
 - b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;
 - b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
 - b.6) Representação da sociedade em atos de alienação

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia
Curitiba-PR **19 DEZ. 2017**

Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

[Handwritten signatures]

INGÁ VEÍCULOS LTDA
 CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
 NIRE: 41203769264

**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
 DO CONTRATO SOCIAL**

de participação social em outras sociedades.

c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;

d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;

e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;

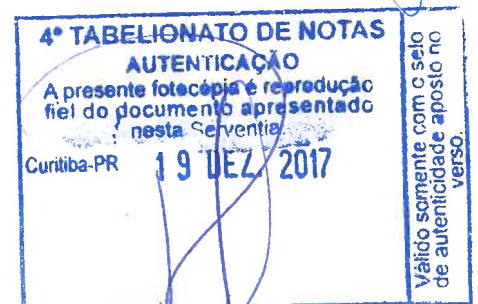
f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-Administradores no exercício do cargo;

g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giaretta, Renate Schöll e Claudia Schöll Urio**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

retirada a título de pró-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

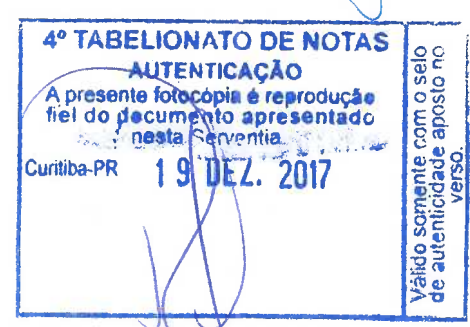
CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios



[Handwritten signatures]

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

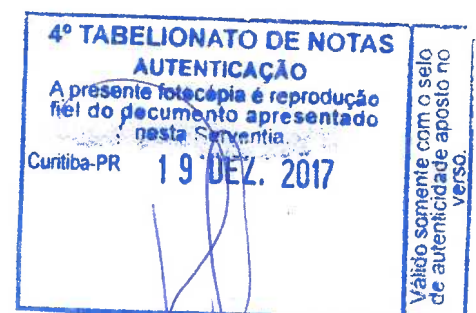
Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002,



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 06 de junho de 2017.

[Signature]
RICARDO SCHÖLL

[Signature]
**MARILISE SCHÖLL
GIARETTA**

[Signature]
RENATE SCHÖLL

[Signature]
**CLAUDIA SCHÖLL
URIO**

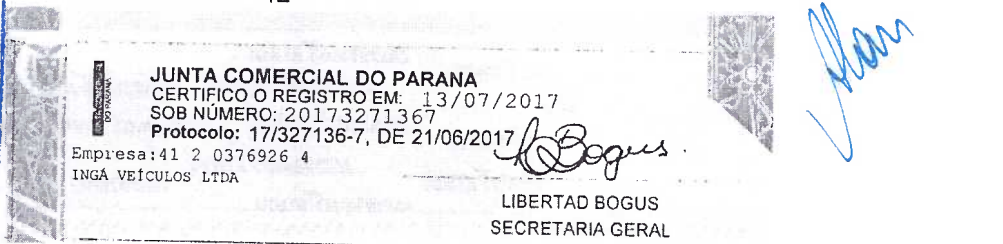
Testemunhas:

[Signature]
Camila da Silva
RG 4.657.960-5 - SSP/PR
CPF/MF: 067.036.609-99

[Signature]
Eduardo Desidério
RG: 6.271.889-7 - SSP/PR
CPF/MF: 032.839.869-16

Documento elaborado por:

[Signature]
Fabio Luis Antonio
OAB/PR 31.149



[Handwritten marks]



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5267526

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itapiranga, com distribuição anterior à data de 19/04/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INGÁ VEÍCULOS LTDA, portador do CNPJ: 01.994.951/0010-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itapiranga, quinta-feira, 19 de abril de 2018.

PEDIDO Nº:

7369497



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016				
ATIVO	2015	2016	2015	2016
ATIVO CIRCULANTE	197.614.965,35	178.793.607,99	PASSIVO CIRCULANTE	243.769.168,46
DISPONIBILIDADES	40.808.546,77	48.345.675,56	Emprestimos e Financiamentos	118.869,21
Caixa e Equivalência de Caixa	40.808.546,77	48.345.675,56	Fornecedores	57.919.644,91
CRÉDITOS	156.746.438,58	130.452.932,43	Cartas Cédulas a Pagar	13.690.933,76
Fundo Retirada Produtos MBF	24.471.686,10	27.815.431,83	Adiantamento de Clientes	169.717.533,25
Duplicatas a Receber	62.606.126,13	39.326.509,17	Emprestimo Social a Receber	584.210,54
Contas a Recuperar	15.500.658,37	13.512.521,30	Obrigações Sociais a Pagar	397.263,20
Adiantamento a Outros Fornecedores	7.665.951,39	52.078.409,85	Cartões de Crédito	336.320,44
Estoques	45.461.273,73	37.257.619,27	Emprestimo de Fundo em CGC	1.826.547,06
Outros Créditos	822.210,84	944.755,34	Reservas	1.079.088,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	109.315.365,89	115.361.198,06	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	19.262.769,60
ATIVO RELIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.400.225,39	5.707.506,21	EXERCÍCIO A LONGO PRAZO	19.262.769,60
Depósito Judicial	5.095.443,79	4.602.150,77	Adiantamento a Outros Atores do Capital Social	0,00
Emprestimos a P.F. Ligadas	583.888,62	800.355,53	Emprestimos e Financiamentos	303.920,68
Outros Créditos	220.892,77	1.705.000,91	Distribuição de Lucros aos Sócios	13.587.294,20
INVESTIMENTOS	40.972.472,50	40.827.200,73	Cartas a Pagar	2.269.554,72
Participação em Intervenções Fidei	2.463,48	2.463,48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.508.367,77
Participação em Outras Empresas	40.970.009,02	40.824.737,25	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	9.853.642,10
IMOBILIZADO	48.803.004,86	56.659.112,03	PREJUÍZO ACUMULADO	33.954.021,77
Imobilização	52.627.205,26	63.894.629,32	Lucros Acumulados	13.489.717,92
Depreciação Acumulada	(8.724.200,41)	(7.405.517,29)	Lucros do Exercício	16.464.293,85
INTANGÍVEL	15.039.603,64	14.588.230,65		
Banco de Uso-Renda da Marca MBF	22.149.842,09	22.149.842,09		
Amortização Acumulada	(7.110.238,45)	(7.561.611,44)		
TOTAL DO ATIVO	356.930.291,23	293.961.806,05	TOTAL DO PASSIVO	356.930.291,23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		2015	2016	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		
I - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	374.097.876,57	329.423.532,80	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	Capital Social	Lucros (Prej) Acum	Total Geral
Venda de Mercadorias	362.726.003,24	312.887.416,84	Saldo em 31/12/2014	9.853.642,10	43.769.622,95	53.623.265,05
Vendas de Serviços	11.371.873,33	16.536.115,96	Lucro do Exercício de 2015		10.459.033,76	11.469.066,71
DEDUÇÕES	(29.730.454,00)	(30.556.372,43)	Distribuição de Lucros aos Sócios em 2015		(26.149.603,53)	(17.244.603,31)
Impostos Faturados	(29.730.454,00)	(30.556.372,43)	Saldo em 31/12/2015	9.853.642,10	37.169.053,17	47.022.695,27
II - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	344.367.421,41	298.867.160,37	Distribuição de Lucros aos Sócios em 2016		1.249.017,18	1.249.017,18
III - DESPESAS (OBRIGACIONAIS) OPERACIONAIS	(315.110.816,04)	(284.280.018,37)	Saldo em 31/12/2016	9.853.642,10	38.418.070,35	48.271.712,45
Despesas com Mercadorias Vendidas	(305.204.804,52)	(247.691.126,05)	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2015	2016	
Despesas com Serviços Vendidos	(9.905.951,52)	(6.588.792,29)	DAS OPERAÇÕES			
IV - RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA PROVISÃO P/CONT SOCIAL PROVISÃO I.R.F.J.	21.041.837,36	1.891.970,43	Resultado Operacional Líquido	344.367.421,41	298.867.160,37	
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	16.464.293,85	1.250.367,58	Despesas Operacionais	(315.110.816,04)	(284.280.018,37)	

NOTAS EXPLICATIVAS

1- A empresa Inova Veículos Ltda é uma empresa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede à Rua BR 317 Km 6 nº 172, Município de Guaiaras e Com de Foz de Iguaçu e Serviços para Camerões, exportação e importações em geral, cujo ramo de suas atividades é definido no CNPJ nº 11.881.181/0001-91, sendo que a empresa tem suas administrações, sede social Real Anjo, e empresa única e composta de 7 (sete) filiais no mesmo ramo de atividade, localizadas em: Anjo - SP, São Carlos - SP, São João del-Rei - MG, Foz de Iguaçu - SP, Arapongas - PR, Londrina - PR, Santo Antônio da Platina - PR, Piraquara - PR.

2- As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas das Normas Contábeis Brasileiras, com as alterações introduzidas por resoluções e demais normas emitidas pelo Conselho Brasileiro de Normalização Contábil.

3- Os créditos e obrigações estão demonstrados pelas seguintes rubricas: Bancos, Dívidas, Investimentos, estoques, materiais, e demais ativos, passivos, obrigações e regime de competência.

4- Caixa e Equivalência de Caixa - Compreendem os depósitos em bancos, em espécie, em caixa e aplicações financeiras de curto prazo, com vencimentos inferiores a 90 dias. Bancos considerados em risco de inadimplência são classificados como disponibilidades não disponíveis.

5- Fundo Retirada Produtos MBF - É o fundo destinado ao custeio das atividades operacionais, cujo objetivo é garantir a continuidade das atividades operacionais, sendo que o valor é calculado com base no valor de venda das mercadorias vendidas.

6- Estoques - São avaliados pelo menor valor entre o custo e o valor de mercado, sendo que o custo é calculado com base no método do primeiro a entrar.

7- O custo de aquisição das mercadorias é determinado com base no custo de aquisição, incluindo os custos de transporte, armazenagem e outros custos necessários para a colocação das mercadorias em condições de venda.

8- O valor apresentado como Participações em Outras Empresas se refere às seguintes empresas:

EMPRESA	Participação	Localização em	Ramo empresa
Veiprade Veículos Casuarande S/A	50,00%	Guaiaras - PR	Comércio de Veículos, Peças, Peças e Serviços de mecânica, exportação e importação de peças.
Anjo de Veículos S/A	50,00%	Arapongas - PR	Comércio de Peças para Veículos
Anjo de Veículos S/A	50,00%	Arapongas - PR	Comércio de Peças para Veículos
Anjo de Veículos S/A	50,00%	Arapongas - PR	Comércio de Peças para Veículos
Anjo de Veículos S/A	50,00%	Arapongas - PR	Comércio de Peças para Veículos
Anjo de Veículos S/A	50,00%	Arapongas - PR	Comércio de Peças para Veículos
TOTAL	7.667.149,97		

9- O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, depreciação e amortização.

MOBILIZADO	Valor das Bens	Dep. Acumulada	Valor Líquido
Imoveis	1.184.021,04	(1.184.021,04)	0,00
Móveis e Utensílios e Instrumentos	1.559.302,01	(1.559.302,01)	0,00
Veículos	4.158.207,90	(1.154.479,76)	3.003.728,14
Máquinas e Equipamentos/ Ferramentas	2.491.150,99	(1.047.636,14)	1.443.514,85
Equipamentos de Informática/Programas	522.143,79	(522.143,79)	0,00
Construção em Andamento	4.237.395,14	(4.237.395,14)	0,00
Reforma em Imóveis de Terceiros	157.358,40	(157.358,40)	0,00
TOTAL	16.827.205,26	(16.827.205,26)	0,00

10- O Intangível

Intangível	Valor das Bens	Amortização Acum	Valor Líquido
Bancos Mob - Inova Máquina - PR	66.843,09	(66.843,09)	0,00
Bancos Mob - Inova Iguaçu - SC	3.000.000,00	(3.000.000,00)	0,00
Bancos Mob - Inova Piraquara - PR	1.000.000,00	(1.000.000,00)	0,00
Bancos Mob - Inova Londrina - PR	1.000.000,00	(1.000.000,00)	0,00
Bancos Mob - Maravilha - PR	1.000.000,00	(1.000.000,00)	0,00
Bancos MBF - Tubarão SC	4.000.000,00	(4.000.000,00)	0,00
Bancos Mob - Arapongas - PR	8.000.000,00	(8.000.000,00)	0,00
TOTAL	22.149.842,09	(22.149.842,09)	0,00

11- Empresas e Fianças em Contas a Receber e a Pagar

FINANCEIRA	Curto Prazo	Longo Prazo	Financeira
Banco Damião Chevrolet S/A	110.031,32	127.101,72	Financeira
Banco Sapo S/A	6.290,89	6.290,89	Financeira
TOTAL	116.322,21	133.392,61	

12- Os procedimentos contábeis foram elaborados em conformidade com as Normas Contábeis Brasileiras, com as alterações introduzidas por resoluções e demais normas emitidas pelo Conselho Brasileiro de Normalização Contábil.

13- O balanço patrimonial foi elaborado em conformidade com as Normas Contábeis Brasileiras, com as alterações introduzidas por resoluções e demais normas emitidas pelo Conselho Brasileiro de Normalização Contábil.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



9

Entidade: INGA VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.994.951/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 000000264
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INGA VEICULOS LTDA
NIRE	41203769264
CNPJ	01.994.951/0001-96
Número de Ordem	264
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	MARINGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/07/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1886689

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INGA VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	264
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1886689
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203769264	CNPJ 01.994.951/0001-96
NOME EMPRESARIAL INGA VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 000000264
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E2.33.D7.46.C0.1C.0A.64.A6.C3.40.03.3D.20.FA.55.B3.C0.1D.16	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	62770764934	RICARDO SCHOLL:62770764934	132914859081191090 896256070044156026 60	04/10/2016 a 03/10/2019	Sim
Contador	45377359968	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968	132714179006926111 496741851486478490 463	23/06/2015 a 21/06/2018	Não
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	01994951000196	INGA VEICULOS LTDA:01994951000196	380648672756214425 871948649492248478 88	11/07/2016 a 10/07/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E2.33.D7.46.C0.1C.0A.64.A6.C3.40.03.
3D.20.FA.55.B3.C0.1D.16-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2017 às 11:09:52

13.15.D7.41.31.1B.B5.B6
BD.8F.60.80.28.0B.BE.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



115



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:42:03 do dia 12/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2018.

Código de controle da certidão: **2632.B4E1.2D03.1773**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.994.951/0010-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140016983950**
Data de emissão: **23/02/2018 09:36:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **24/04/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

9 det



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INGÁ VEICULOS LTDA CNPJ: 01.994.951/0010-87

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 44615 - INGÁ VEICULOS LTDA

Endereço: Rua BR 282, 50 - Bairro PROGRESSO - Compl. EDIFÍCIO - CEP 89.900-000

Econômico: 12286 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

Endereço: Rua BR 282, 50 - Bairro PROGRESSO - Compl. EDIFÍCIO - CEP 89.900-000

Código de Controle

DBA1ET86RS3Q5481

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 19 de Abril de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

118

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01994951/0010-87
Razão Social: INGA VEICULOS LTDA
Endereço: AC BR 282 50 KM 644 / PROGRESSO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040307443030464276

Informação obtida em 19/04/2018, às 16:37:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.994.951/0010-87

Certidão nº: 148499070/2018

Expedição: 19/04/2018, às 16:43:44

Validade: 15/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA VEICULOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.994.951/0010-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9

9

9



Mercedes-Benz

120

GRUPO **Ingá Veículos**

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 024/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste, SC 20 de abril de 2018

INGÁ VEÍCULOS LTDA
REP. LEGAL: LONIR JOSÉ LAZZAROTTO

Leonir José Lazzarotto
Gerente de Vendas
CPF: 563.450.039-72

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Ingá Veículos Ltda – Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz
Rodovia BR 282 km 644 nº50 – Tel.: (49) 3631 1100 – Santa Catarina – São Miguel d'Oeste

Mercedes-Benz – uma marca do Grupo DaimlerChrysler



Mercedes-Benz

121

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DECLARAÇÃO (*)

INGÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ/ MF Nº 01.994.951/0010-87, sediada na RODOVIA BR 282 KM 644 NR 50, EM SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.900-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Miguel do Oeste, SC 20 de abril de 2018

INGÁ VEÍCULOS LTDA

REP. LEGAL: LONIR JOSÉ LAZZAROTTO
Gerente de Vendas
CPF: 563.450.039-72

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Ingá Veículos Ltda – Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz
Rodovia BR 282 km 644 nº50 – Tel.: (49) 3631 1100 – Santa Catarina – São Miguel d'Oeste

Mercedes-Benz – uma marca do Grupo DaimlerChrysler



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 024/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 024/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste, SC 20 de abril de 2018


 INGÁ VEÍCULOS LTDA
 REP. LEGAL: LONIR JOSÉ LAZZAROTTO
 Gerente de Vendas
 CPF: 563.450.039-72

01.994.951/0010-871

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
 BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
 SÃO MIGUEL DO OESTE - SC





Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda
Concessionário Mercedes-Benz
Rod. Br. 282, Km 644, nº 50
Tel.: (49) 3631-1100
Fax: (49) 3631-1130
CEP 89900-000
São Miguel do Oeste - SC

123

9

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DATA DE ABERTURA: 20/04/2018, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.994.951/0010-87

ENDEREÇO: ROD. BR 282 KM 644, NR 50 - SMOESTE - SC - CEP 89900-000

FONE/FAX: 49 3631 1100

Município de São Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 20/04/2018

Horário: 13h : 36m

Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

124

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 024/2018 de 27/03/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ

Aos vinte dias de abril de 2018 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0010-87	LEONIR JOSE LAZZAROTTO	Procurador	563.450.039-72	60	60 Dia(s)
ICAVEL VEÍCULOS LTDA	84.938.430/0001-49	ALAN TIAGO DOS SANTOS	Procurador	076.056.499-08	60	60 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

INGA VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS Caminhão novo/zero horas com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1419	UN	1,00	289.000,00	289.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

125

9

	com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m ³ e automatizado para 01 container de plástico de 240 litros, por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior; A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00m ³ . O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).							
TOTAL							289.000,00	

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao

[Handwritten signatures]



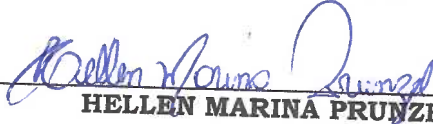
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

126

9

Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

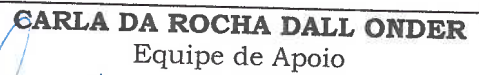


ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

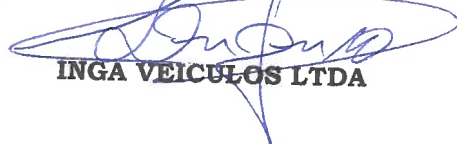


CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio



ICAVEL VEÍCULOS LTDA



INGA VEÍCULOS LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 24/2018

126-A

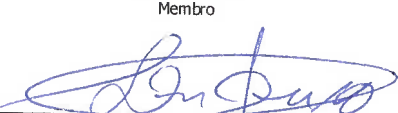
Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 23

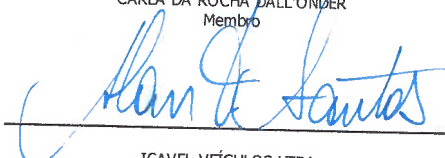
Lote:	Item:	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS		Marca/Modelo:	Quantidade:	
	Fornecedor 566272	INGA VEICULOS LTDA				
	Rodada	Valor		MERCEDES-BENZVATEGO 1419	1,00	Vencedor
	Lance Inicial	295.000,00				
	1	293.000,00				
	2	291.000,00				
	3	289.000,00				
	Fornecedor 1736	ICAVEL VEÍCULOS LTDA				
	Rodada	Valor		VOLKSWAGENDELIVERY 11.180		Declinou
	Lance Inicial	295.000,00				
	1	294.000,00				
	2	292.000,00				
	3	290.000,00				



ANA MARIA BANDEIRA
Membro


CARLA DA ROCHA DALL'ONFER
Membro


ELIANE BRUM
Membro


HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeiro


ICAVEL VEÍCULOS LTDA
ALAN TIAGO DOS SANTOS


INGA VEICULOS LTDA
LEONIR JOSE LAZZAROTTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/item

Pregão 24/2018

127

9

Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 566272-9 INGA VEICULOS LTDA		
CNPJ: 01.994.951/0010-87		
Itens vencidos: 1		
Item 001	8451 - CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS	MERCEDES-BENZ
		289.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relação de Participantes

Pregão 24/2018

128

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
1736-1	84.938.430/0001-49	ICAVEL VEÍCULOS LTDA	Classificado
566272-9	01.994.951/0010-87	INGA VEICULOS LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

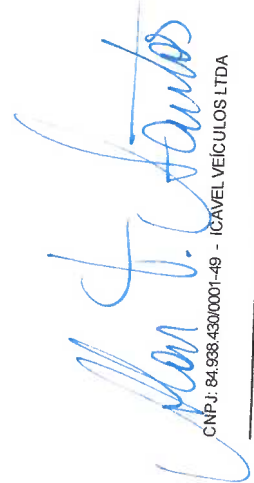
Qtde total de fornecedores: 002

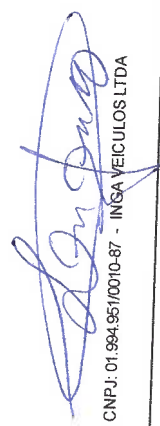


Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 24/2018

Data abertura: 20/04/2018 Data julgamento: 20/04/2018 Data homologação: Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS	UN	1,00	290.000,00	VOLKSWAGEN	289.000,00 *	MERCEDES-BENZ
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					289.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						


CNPJ: 84.938.430/0001-49 - ICAVEL VEICULOS LTDA


CNPJ: 01.994.951/0010-87 - INGA VEICULOS LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pregão 24/2018

130

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 8451 CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS				
566272-9 INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0010-87	Classificado	MERCEDES-BENZ	289.000,00
1736-1 ICAVEL VEÍCULOS LTDA	84.938.430/0001-49	Classificado	VOLKSWAGEN	290.000,00
Qtde. itens desertos : 000				
Qtde. itens frustrados : 000				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 18
Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 566272-9 INGA VEICULOS LTDA									
Representante: 573488-6 LEONIR JOSE LAZZAROTTO									
Lote 001 - Lote 001									
001	8451 CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS	UN	1,00	Classificado	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1419	289.000,00	289.000,00	*
VALOR TOTAL:							289.000,00		

[Handwritten signatures]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - Processo nº 198/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ

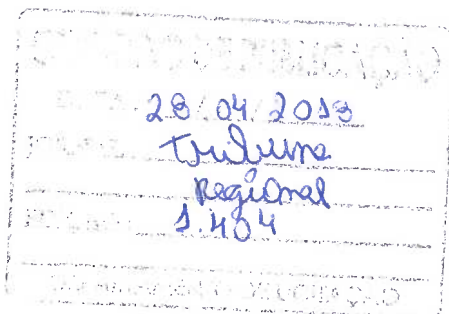
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

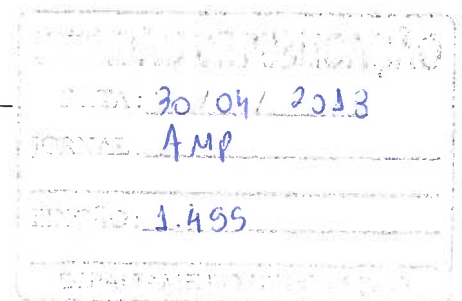
Em RESA VENCEDORA

INGA VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3 e automatizado para 01 container de plástico de 240 litros, por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior; A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1419	UN	1,00	289.000,00	289.000,00
TOTAL								289.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/04/2018.



Helena Marina Prunzel
HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/04/2018.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **HELDER CAMPOS FILHO 12223985912**, sito à Rua Gino Merigo, - CEP: 87033160 - Bairro: Jardim Alvorada Cidade/UF: Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.627.783/0001-57, para Contratação de empresa para prestação de serviço Fotográfico para confecção de 03 quadros para compor a Galeria de Prefeitos, um painel para exposição dos quadros e confecção de letras em acrílico para identificação da Galeria., no valor de **R\$ 5.305,00 (Cinco Mil, Trezentos e Cinco Reais)**, conforme abaixo descrito:

HELDER CAMPOS FILHO 12223985912			Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço						
1	1	CONFECCÃO DE QUADRO Serviço Fotográfico para confecção de quadro.			UN	3,00	280,00	840,00
1	2	CONFECCÃO DE PAINEL 1,70 X 2,60 MTS Serviço de confecção de painel para exposição da galeria de quadros com iluminação em LED; Medidas: 1,70 x 2,60 mts.			UN	1,00	3.200,00	3.200,00
1	3	CONFECCÃO DE LETRAS EM ACRÍLICO			UN	23,00	55,00	1.265,00
TOTAL								5.305,00

Plique-se.

Santa Lúcia-Pr., 27/04/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito MunicipalPublicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B8DD9A04ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTEDEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - Processo nº 198/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

INGA VEICULOS LTDA			Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço						
1	1	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores e descarregamento traseiro de forma compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento manual que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m ³ e automatizado para 01 contêiner de plástico de 240 litros, por vez; com alças laterais e frontais para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior; A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00m ³ . O Fabricante deve possuir código "NIEV" (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1419	UN	1,00	289.000,00	289.000,00
TOTAL								289.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/04/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A994C41E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - Processo nº 206/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

ANÁDIR DE OLIVEIRA FAVETTI			Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	30,00	147,00	4.410,00
	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	300,00	45.000,00
1	3	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	100,00	150,00	15.000,00
1	4	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	150,00	22.500,00
1	5	ARBITRAGEM DE HANDEBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	30,00	147,00	4.410,00
1	6	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	50,00	147,00	7.350,00
TOTAL								98.670,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/04/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:13885D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - Processo nº 210/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Favero & Schmidt Ltda			Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY - SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração; Controle e atualização de Filtro de Conteúdo; Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção de Firewall, Log e Histórico de tráfego na rede pertencente a Administração; Relatórios de tráfego proxy; Cadastro e Manutenção de usuários proxy; - SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source; Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firebird; Monitoramento das funções via SNMP; Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550, SCP500; - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP Instalação e Manutenção de servidor http para utilização do Portal da Transparência; Manter backup diário do sistema Portal da Transparência; Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência; - SERVIÇO DE BACKUP Instalação e manutenção de Servidor de Backup utilizando sistema operacional Open Source; Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do			SERV	12,00	3.182,29	38.187,48

Licitação

De: Paulo Jose Breda Belich <paulobreda@aguasparana.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de maio de 2018 13:29
Para: Licitação
Assunto: Re: AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

Boa tarde, analisando a documentação está autorizado para homologação.

Gato



Paulo Breda - Diretor de Resíduos Sólidos
 Instituto das Águas do Paraná
 Rua Santo Antônio, 239 - Rebouças
 Curitiba - PR / 80230-120
 Tel.: (41) 3213-4712 / 9 9912-1439
 www.aguasparana.pr.gov.br



Em 07/05/2018 às 13:25 horas, "Licitação" <licitacao@pmsas.pr.gov.br> escreveu:

Segue, anexo ao email, PP 024 2018 para autorização de homologação.
 Qualquer duvida estamos a disposição.

****Por favor confirme o recebimento**

HELLEN MARINA PRUNZEL
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

licitacao@pmsas.pr.gov.br

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - Processo nº 198/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO,
 CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº.
 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei
 Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei
 Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3 e automatizado para 01 container de plástico de 240 litros, por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior; A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).	MERCEDES-BENZ	BATEGO 1419	UN	1,00	289.000,00	289.000,00
TOTAL								289.000,00

Homologo a presente licitação,

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 10/05/2018
 JORNAL: AMP
 Nº: 1302
 8

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/05/2018.

ZELIRIO PERÓN FERRARI
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 10/05/2018
 JORNAL: Tribuna Regional
 Nº: 1408
 9



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

138

9

Contrato de fornecimento nº 104/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado INGA VEICULOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **INGA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.994.951/0010-87, com sede na cidade de São Miguel do Oeste/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS		Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item							
LOTE: 001 - Lote 001	1	8451	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3 e automatizado para 01 container de plástico de 240 litros, por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm;	MERCEDE S-BENZ	UN	1,00	289.000,00	289.000,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 60 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
 Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

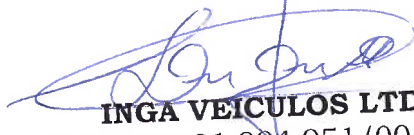
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de maio de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


INGA VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 01.994.951/0010-87
LEONIR JOSE LAZZAROTTO
CPF Nº: 563.450.039-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Secretaria
Curitiba-PR
14 DEZ. 2017
3º TABELIONATO
GIOANNETTI
Renato Jefferson Boliani
Rua Paula Gomes, 310 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3014-2727 Fax: (41) 3014-2720



UNIVERSAL	0885-P	FOLHA	025	RUBRICA	
COD. ESC.	0169	PROT. DE REG.	01025570	PAGINA	001/002

Procuração bastante que faz: **Ingá Veículos Ltda**, em favor de: **Odair Contatto** e/ou **Outros**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (20/06/2017), nesta cidade de Curitiba/PR, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **Ingá Veículos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Paraná, à Rodovia PR-317 - Km 08 - Quadra 54 - Lote 06 - Parque Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 01.994.951/0001-96, neste ato representada por seus administradores: **Ricardo Schöll**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.210.937-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim nº 50, na cidade de Curitiba, Paraná; e **Marilise Schöll Giaretta**, brasileira, casada, técnica em administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.445.988-6/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz nº 482 - Casa nº 8, na cidade de Curitiba/PR. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **Odair Contatto**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.090.350-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 175.131.389-15, residente e domiciliado na Rua João de Barro, 161, na cidade de Arapongas, Paraná; **Claudemir Francisco Basso**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.214.712-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 459.087.619-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 133, na cidade de Maringá, Paraná; **Fabiano Augusto Rossato**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.735.776-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.318.909-40, residente e domiciliado na Rua Francisco Derosso, 375, na cidade de Curitiba, Paraná; **Fabio Cordeiro**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.018.001/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 493.246.596-34, residente e domiciliado na Rua Professora Enira Braga de Moraes, 265, na cidade de Paranavai, Paraná; **Helio Giaretta**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-213.019/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 212.693.359-87, residente e domiciliado na Rua 1131, 101, na cidade de Balneário Camboriu, Santa Catarina; **Julio Cesar Locatelli**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.634.080-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua Capistrano de Abreu, 01, na cidade de Araçatuba, São Paulo; **Leonir Jose Lazzarotto**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.417.891-5/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 563.450.039-72, residente e domiciliado na Rua do Arvoredo, 90, na cidade de São Miguel D'Oeste, Santa Catarina; **Rodrigo Calixto de Campos**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.396.940-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.956.329-66, residente e domiciliado na Rua Amanaci, 213, na cidade de Arapongas, Paraná; **Selmar Lago**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 40105244888/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado na Rua Xingu, 233, na cidade de Pato Branco, Paraná; **Sergio Ney Ravello**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.043.474-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 402.019.539-00, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 2488, na cidade de Cascavel, Paraná; **Thiago Marcal da Silva**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.525.655-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.338.699-00, residente e domiciliado na Rua Caracas, 550, na cidade de Londrina, Paraná; **Ronald Marcelo Moura de Jesus**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7531588-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.255.259-73, residente e domiciliado na Rua Espaço Verde, 378, na cidade de Cascavel, Paraná; **Willian Schöll**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº



UNID: 0885-P
CEP: 0169
FOLHA: 026
PROT. Nº: 01025570
FALTA: 002/002

6.129.012-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Major Theolindo F. Ribas, 1064, na cidade de Curitiba, Paraná; **Maylson Hey Fagundes**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.719.095-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.306.539-61, residente e domiciliado na Rua Angelo Albino Dagios nº 401, na cidade de Pato Branco, Paraná; **Haroldo Jose Pires**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.823.367-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.375.179-67, residente e domiciliado na Rua Rio Itajaí nº 352, na cidade de Maringá, Paraná; **Wagner Schöll**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.940.612-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 056.893.599-39, residente e domiciliado na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas nº 1064, na cidade de Curitiba, Paraná; **Alexandre Baldus**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.267.715-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.107.029-06, residente e domiciliado na Rua do Convento nº 59, na cidade de Curitiba, Paraná; **Andre Vinicius Marçal da Silva**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.267.715-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.137.619-06, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 - Km 114, s/n, Salseiros, na cidade de Itajaí, Santa Catarina; e **Tania Maria Magagnin Pessetti**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.752.548/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 712.238.869-72, residente e domiciliada na Rodovia BR-101, Km 383, s/n, Barracão, na cidade de Içara, Santa Catarina, a quem confere amplos **poderes para representarem individualmente a empresa matriz e suas filiais nos estados do Paraná, Santa Catarina, e São Paulo, isoladamente**, tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive assinar proposta de preços, declarações, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e notificações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela(o) Pregoeira(o), **inclusive poderes para assinar sua própria carta de credenciamento**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. O presente instrumento é **válido por 01 (um) ano, a contar da presente data**. Emitida a **Guia de Funrejus sob nº 14000000002660085-0**, no valor de **R\$ 25,69** (vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), recolhido em **data de 20/06/2017**. Ato lavrado sob número de ordem 03118/2017. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, Renato Jeferson Bolzani, Escrevente Autorizado, que o escrevi. E eu, Bel. Luiz Marcelo Giovannetti, 1º Tabelião, o subscrevi. Nada mais. C - 564,62 VRC. R\$ 102,76. (a.a.) Marilise Schöll Giaretta, Ricardo Schöll.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Renato Jeferson Bolzani

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº G9OLq . 47kKX . MKJ2E . Controle: CZLT2 hujYn
Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Renato Jeferson Bolzani
Escrevente Autorizado
Rua Paulo Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3014-2727 - Fax (41) 3014-2720

4º TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA - PR
14 DEZ. 2017
FUNK20454



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 01.994.951/0010-87

Representante: LEONIR JOSE LAZZAROTTO

CPF nº 563.450.039-72

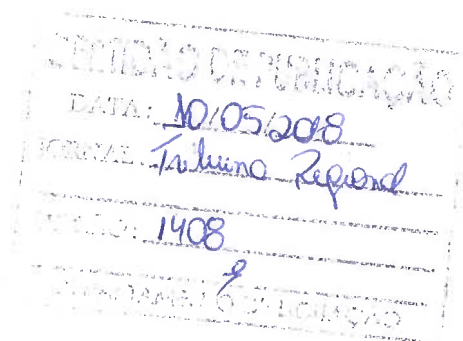
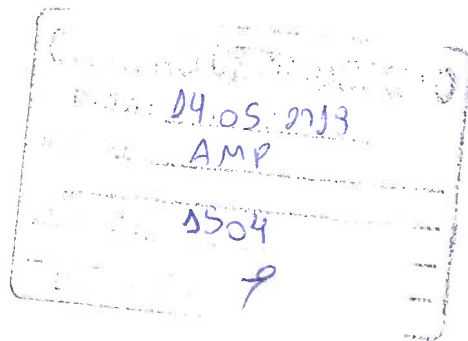
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



- LUBRIFICANTE MOTOR
- GRAXEIRA
- BRACAIDEIRA

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:832A184F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - Processo nº 198/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 -
PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

INGA VEICULOS LTDA			Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço						
1	1	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNEZ8"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação da carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m³ e automatizado para 01 container de plástico de 240 litros, por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior; A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1419	UN	1,00	289.000,00	289.000,00
TOTAL								289.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:89422965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ANO 2018
EXTRATO DE CONTRATO PP 28/2018

Considerando que no extrato de contrato referente ao contrato nº 34/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2018, edição 1499, há a necessidade alteração na razão social da empresa devido a erro de digitação, onde se lê:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA VIGÊNCIA	DA	VALOR (R\$)
34/2018 Pregão Presencial	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE	HALAUTUR TRANSPORTES LTDA- EPP CNPJ: 04.433.012/0001-60	03/05/2018	03/05/2019		R\$ 219.430,00

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope B - PROPOSTA DE PREÇOS, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, a ser realizada a sessão no dia 21 de maio 2018 as 9h00m para reunião de abertura dos referidos envelopes.
Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2018.

Atenciosamente,

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)
Representante Legal das empresas

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:162E7654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017
Pregão nº 31/2017

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI ME
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIRCEU DENING
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C1EE0089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017
Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELOY ROBERTO LATTMANN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F3895C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:908C807E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015
Tomada de preços nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 03/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI;
RICARDO ZANI SANTORO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:45A1D6C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 01.994.951/0010-87
Representante: LEONIR JOSE LAZZAROTTO
CPF nº 563.450.039-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: B3F6D914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2018

Pregão nº 031/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23
Representante: DOUGLAS JOSE WAIAND
CPF nº 021.394.299-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DIVULGAÇÃO, UNIFORMES PARA ATENDER PROJETOS E CAMPANHAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 30.227,36 (Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 10/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 9127E091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: HELPMED SAUDE LTDA
CNPJ sob nº 04.770.650/0001-77
JAN CESAR BALBINO DIAS
CPF Nº 045.624.689-47
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira de, acordo com Chamamento Público nº 001/2018, Processo inexistibilidade nº 6/2018.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 3AFAB3C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 01/2018** de 27/02/2018, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Calçadas em Diversos Bairros - Contrato Repasse 849467/2017 Processo 11043130-26 MCIDADES, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
Valor global: R\$ 550.439,39 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)
Prazo de execução: 240 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: E7723B40

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.674/2018

SÚMULA: Ratifica a 4ª Alteração do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017 de Janeiro de 2007, ficam ratificados os termos da 4ª (quarta) alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio do Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, assinado em 06 de Abril de 2018, cuja alteração faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Parágrafo Único: O Consórcio de que trata o caput deste artigo, é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2.018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2017 - Pregão nº 57/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DANIELE APARECIDA GUTIERRES - MEI;
 VALOR: R\$ 3.075,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DANIELE APARECIDA GUTIERRES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2017 - Pregão nº 70/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; - CONTRATADA: Dental Oeste Eireli - EPP;
 VALOR: R\$ 3.798,79

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Jackson Luiz Berli - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2013 - Pregão nº 78/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - MEI;
 VALOR: R\$ 9.120,00

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEOMAR DEL GASPERIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2017 - Pregão nº 69/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA;
 VALOR: R\$ 4.805,28 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2017 - Pregão nº 69/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA - DISPROBEL;
 VALOR: R\$ 5.206,71

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: AMARILDO BASEGGIO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2017 - Pregão nº 69/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI;
 VALOR: R\$ 6.565,59 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: SIRLEI FATIMA FOLLADOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2017 - Pregão nº 70/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA;
 VALOR: R\$ 12.411,45 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ Nº 23.691.899/0001-31

Representante: LUCAS LIPPEL - CPF nº 042.126.929-45

OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07..

VALOR TOTAL: R\$ 186.500,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 03/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018

Processo dispensa nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA - CNPJ Nº 07.931.657/0001-11

Representante: EDSON NEI CAROSSI
 CPF nº 005.725.229-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO PARA BIOQUIMICA E TURBIDIMETRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 7.965,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 06/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07..

VALOR TOTAL: R\$ 55.300,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos Reais) - VIGÊNCIA: 03/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



46. 3565.1155

Av. Francisco Petroni 1411 | Centro | Flor da Serra do Sul | PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2018

Processo inexigibilidade nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO ONIX JOY PLACA BBL-1232. - VALOR TOTAL: R\$ 1.070,60 (Um Mil e Setenta Reais e Sessenta Centavos) - VIGÊNCIA: 06/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2018

Processo dispensa nº 05/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
 CNPJ Nº 04.254.088/0001-29

Representante: CLEOMAR DEL GASPERIN
 CPF nº 624.297.369-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 06/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2018

Processo inexigibilidade nº 014/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI - CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DE ONIBUS BBN-6936.

VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 08/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 01.994.951/0010-87

Representante: LEONIR JOSE LAZZAROTTO - CPF nº 563.450.039-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais) - VIGÊNCIA: 08/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.058,42 m², tendo como local a Rua Paraná entre a Av. Caxias do Sul e a Av. Porto Alegre, neste Município de Planalto.

Empresa: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.
 VALOR TOTAL: R\$ 369.674,41 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

DATA: 09 de maio de 2018.
 INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal